

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 241

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 5 DE SETEMBRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.335 — Sujeta á jurisdicção da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, a Mesa de Rendas de Itajahy.
Decreto n. 2.346 — Fixa o numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro.
Decreto n. 2.337 — Abre credito especial ao Ministerio dos Negocios da Fazenda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 4 e expediente de 3 do corrente, da Directoria da Justiça — Portarias de 3 do corrente, da Directoria do Interior — Portaria e expediente de 4 do corrente, da Directoria da Instrucção.
Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Suecia e Noruega.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 1, 2 e 3 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal — Actas ns. 11, 12 e 13 do Conselho de Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 29 e 31 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Expediente de 31 do mez findo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 31 do mez findo, 3 e 4 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portarias e expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 2 e 4 do corrente, da Directoria do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria

o da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Acta da Companhia Fabel Brasileira.

Relatorio da Companhia Casa de Saude Dr. Eiras.

Balanco do Banco Nacional Brasileiro.

Balancete do London and River Plate Bank Limited.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.335 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1896

Sujeta á jurisdicção da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, a Mesa de Rendas de Itajahy, no mesmo Estado, e marca-lhe as respectivas attribuições

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da faculdade conferida no art. 2º, § 3º do regulamento que acompanhou o decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, e tendo em vista as autorisações contidas no decreto legislativo n. 148 A, de 13 de julho de 1893 e art. 8º, n. 3, da lei n. 369, de 30 de dezembro de 1895, decreta:

Art. 1.º A Mesa de Rendas de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, será de ora em diante considerada a estação dependente da Alfandega de Florianopolis, sendo os seus empregados immediatamente subordinados ao inspector da referida alfandega, com as mesmas attribuições conferidas pela legislação em vigor ás Mesas de Rendas de Antonina e S. Francisco.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 2.336 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1896

Fixa o numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega de Macahé no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o art. 7º, n. 11, da lei n. 369, de 30 de dezembro de 1895, decreta:

Art. 1.º Os vencimentos, classe e numero dos empregados da Alfandega de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, serão os constantes das tabellas A e B, que a esta se annexam.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

A

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega de Macahé

Pessoal	Empregos	Ordenado	Gratificação	Total de cada emprego	Total de cada classe
1	Inspector	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
2	Chefes de secção.	3:300\$000	1:700\$000	5:000\$000	10:000\$000
2	Conferentes	3:000\$000	1:500\$000	4:500\$000	9:000\$000
2	Primeiros escripturarios	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	8:000\$000
5	Segundos escripturarios	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	15:000\$000
6	Terceiros escripturarios	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	10:800\$000
6	Quartos escripturarios	900\$000	300\$000	1:200\$000	7:200\$000
1	Guarda-mór	3:300\$000	1:700\$000	5:000\$000	5:000\$000
1	Thesoureiro. Quebras 400\$000..	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:400\$000
2	Fieis	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	4:000\$000
1	Porteiro	1:600\$000	900\$000	2:500\$000	2:500\$000
2	Continuos	600\$000	300\$000	900\$000	1:800\$000
1	Administrador de capatazias....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
1	Fiel de armazem.	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
33					89:100\$000

Capital Federal, 3 de setembro de 1896.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

B

Tabella do numero, classe e vencimentos da força dos guardas da Alfandega de Macahé

Pessoal	Empregos	Soldo	Gratificação adicional	Total de cada emprego	Total de cada classe
1	Commandante...	1:400\$000	700\$000	2:100\$000	2:100\$000
1	Sargento.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	1:500\$000
15	Guardas	800\$000	400\$000	1:200\$000	18:000\$000
17					21:600\$000

Capital Federal, 3 de setembro de 1896.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 2.337 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1896

Abre ao Ministerio dos Negocios da Fazenda o credito especial de trescentos contos de réis (300:000\$000), para completar o auxilio concedido ao Estado do Piahy, pela lei n. 123, de 8 de novembro de 1892

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação contida no art. 8º, n. 8, da lei n. 369, de 30 de dezembro de 1895, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio dos Negocios da Fazenda o credito especial de trescentos contos de réis (300:000\$), para completar o auxilio concedido ao Estado do Piahy, pelo decreto legislativo n. 120, de 8 de novembro de 1892.

Art. 2.º A importancia do referido credito será applicada, nos termos do decreto n. 173 A, de 10 de setembro de 1893, ao pagamento da divida que o mesmo Estado do Piahy tem para com o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, sob a responsabilidade da União.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 4 do corrente, concederam-se oito mezes de licença, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao coronel commandante da 3ª brigada de infantaria da guarda nacional desta capital, Manoel Teixeira da Silva Cotta, para tratar de negocios de seu interesse.

Expediente de 3 de setembro de 1896

Autorisou-se o commandante do corpo de bombeiros, em resposta ao officio de 12 do mez findo, elogiar, em nome do governo, nos termos do art. 52, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro do corrente anno, os officiaes e praças constantes do mesmo officio pelos relevantes serviços prestados por occasião do incendio occorrido a bordo do paquete allemão *Olinda*.

— Declarou-se ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Ayruoca, no Estado de Minas Geraes, que fica approvedo o acto pelo qual foi designado o capitão quartel-mestre João Hilario Grillet para substituir interinamente o major ajudante de ordens e secretario geral do mesmo commando.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Marinha cópia do officio do commandante do corpo de bombeiros a respeito do incendio occorrido no dia 6 de agosto ultimo, a bordo do vapor *Olinda*, afim de ser tomados na consideração que merecerem os bons serviços prestados por occasião do sinistro pelo 1º tenente da armada patrão-mór do arsenal e pelo 2º tenente Bartholomeu Fontes, os quaes, no conceito daquelle commando, tornaram-se dignos de louvores;

Ao procurador geral da Republica, para emitir parecer, o aviso em que o Ministerio da Relações Exteriores pede se lhe dê conhecimento das leis, regulamentos e decisões do governo sobre limites de jurisdição em aguas territoriaes.

— Pela Directoria Geral, transmittiu-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para informar, o requerimento em que o tenente do 6º batalhão da reserva José Augusto Lopes Amador pede dispensa do lapso de tempo decorrido para averbar naquelle commando a respectiva patente.

— Foram enviadas a seu destino legal as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Abaeté

José da Gosta Gontijo Netto.
Francisco de Assis Cordeiro.
José Gonçalves de Oliveira.

Dia 4

Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial a mandar dar baixa do serviço ao soldado Jayme dos Santos Lima, visto ter sido submettido a inspecção de saúde e julgado incapaz do serviço das armas.

— Recomendou-se ao coronel commandante da brigada policial que providencie no sentido de ser posto à disposição do juiz da 3ª Pretoria um official para acompanhar o tenente da guarda nacional desta capital, José Augusto Teixeira Serra, que se acha preso no estado-maior da referida brigada, afim de ser

o mesmo tenente recebido na fortaleza de Santa Cruz. — Communicou-se ao juiz da 3ª Pretoria, para os fins convenientes, e em resposta aos officios de 4 e 21 do mez findo.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso de 19 do mez findo, a informação prestada pelo juiz da 8ª Pretoria a respeito do menor Antonio Alfredo que se acha, em cumprimento de pena, na colonia correccional de Dous Rios;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra os soldados da brigada policial, João Ferreira Campos, José Ferreira da Silva, Joaquim da Costa Moreira, Antonio Marinho Bastos e João Rodrigues dos Santos, afim de serem julgados em superior e ultima instancia;

Ao coronel commandante da brigada policial os processos instaurados contra os soldados Bernardino Francisco de Souza, Mamedio Antonio Francisco de Oliveira, Vicente Nogueira de Lima, Guilherme Pereira da Silva, Estacio Corrêa e Geraldo Martins Negreiros, afim de serem cumpridos os accordãos do Supremo Tribunal Militar.

— Foram remetidas à collectoria da Comarca de S. José dos Barreiros, no Estado de S. Paulo, as seguintes patentes:

Jeronymo Manoel de Oliveira.
Luiz Gonzaga Godoy.
Sebastião José Rodrigues.
Silvino de Marios Freire.
Francisco Pereira da Gama.
Francisco dos Santos Magalhães.
Francisco Candido de Abreu Balisa.
Francisco de Paula Ramos.
Ramiro Jacintho Teixeira.
Pedro Bustamante Ferraz.
João Euzebio de Faria.
João Silvino Gomes dos Reis.
João Antonio Ayrosa.
João Moreira da Silva.
João Ferreira de Souza Leal.
Joaquim Aleixo de Souza.
Joaquim Alves Guimarães.
Joaquim Maia Souto.
Joaquim Monteiro de Azevedo Moreira.
Joaquim da Cunha Almeida Lara.
José Gonçalves Pereira Sobrinho.
José Jacintho Teixeira.
José Pedro Rodrigues.
José Balduino de Souza.
José de Barros Louzada.
José de Oliveira Carvalho.
José Bernardo Paes.
Manoel Nestor Pereira.
Leovigildo Silvino Gomes dos Reis.
Horacio Gonçalves Pereira.
Emiliano Baptista Soares.
Cypriano Rodrigues Martins.
Braz Nicolão Bello.
Balduino Barbosa de Oliveira.
Adelino da Costa Figueiredo.
Adolpho Villaga.
Alvaro Corrêa Vianna.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio Silverio Gomes dos Reis.
Antonio Gomes dos Reis (Dr.).

Directoria do Interior

Por portarias de 3 do corrente, foi nomeado o cidadão Ataliba de Lara para o logar de secretario do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e designado o 2º official da respectiva Secretaria de Estado, Alvaro Monhães dos Santos Delgado afim de exercer as funções de auxiliar do gabinete.

Directoria da Instrução

Por portaria de 4 do corrente, foi prorogada por tres mezes, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o lente da 3ª cadeira do 5º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, desembargador Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, para tratar de sua saúde.

Expediente de 4 de setembro de 1896

Autorisou-se o director do Instituto Benjamin Constant a matricular, como alumno gratuito, o menor cego Balduino do Amaral Pacheco de Mello, de sete annos de idade, filho de Balduino Camises de Avenida Amaral e Izabel Maria do Amaral Pacheco, natural de Capivary, no Estado de S. Paulo, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o lente da mesma faculdade desembargador Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, para tratamento de saúde.

Requerimento despachado (*)

Mario Vieira de Rezende e Silva, pedindo ser mandado admittir à matricula no 1º anno do curso geral da Escola de Minas, sendo aceitos os exames que prestou no Collegio Militar, inclusive os de arithmetica, algebra e desenho geometrico e dispensados os que lhe faltam, com a condição de nelles mostrar-se habilitado antes da 1ª época dos exames do curso. — Deferido quanto à aceitação dos exames que prestou no Collegio Militar e indeferido quanto à matricula, visto falarem-lhe preparatorios, podendo entretanto, de accordo com a doutrina do aviso dirigido ao director da mesma escola em 30 de janeiro do anno proximo findo, ser admittido como ouvinte à frequencia das aulas e trabalhos praticos do referido 1º anno.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil na Suecia e Noruega — 3ª secção — N. 2 — Stockholm, 8 de junho de 1896.

Sr. Ministro — De accordo com o que prescreve o art. 82 do regulamento consular de 24 de maio de 1872, tenho a honra de remetter-vos aqui inclusos dous mappas, demonstrando o movimento maritimo e commercial entre o Brazil e este Reino-Unido durante o anno de 1895.

Segundo os dados existentes no archivo deste consulado, não entrou no anno de 1895 nos portos deste Reino-Unido nenhuma embarcação procedente do Brazil, não havendo tambem nenhuma importação directa do Brazil.

Sahiram dos portos deste consulado para o Brazil em 1895, conforme o mappa n. 1, 42 navios de vela estrangeiros, com 17.211 toneladas de capacidade e 437 homens de tripulação.

O valor dos generos exportados dos portos deste consulado para o Brazil elevou-se, no referido periodo, a 1.385.569 francos, sendo 36.514 metros cubicos de taboões no valor de 1.345.313 francos e 217.138 kilogrammas de ferro manufacturado no valor de 40.256 francos, conforme demonstra o mappa n. 2.

Infelizmente não me é possível remetter-vos por emquanto, outros dados, além dos mencionados, porque a estatistica official deste Reino-Unido, relativa ao anno de 1895, sómente no fim deste anno publicar-se-ha.

Pego-vos, portanto, que vos digneis desculpar não apresentar no devido tempo o relatório completo, o que farei immediatamente logo que appareça a estatistica official.

Prevaleço-me dessa oportunidade para offerecer-vos as seguranças da minha mais alta estima e mais subida consideração.

Saude e fraternidade. — O consul, Carlos Fraenkel.

Ao Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, dignissimo Ministro do Estado das Relações Exteriores.

(*) Repro-luz-se por ter sahido com incorrecções.

N. 1— Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste consulado para os do Brazil no anno de 1895.

NUMEROS	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO EM FRANÇOS
		Donde procederam	Para onde foram	Tonelagem	Equipagem	
0	Brazileiras.....	Christiania.....	Rio de Janeiro.....	611	12	43.100
1	Estrangeiras.....	Gothemburgo.....	» »	307	9	25.792
1	»	Hernösand	» »	3.433	89	283.536
8	»	Hudiksvall.....	» »	614	18	47.745
2	»	Norrköping.....	» »	752	20	58.574
2	»	Ornskölsvik.....	» »	536	14	38.570
1	»	Trondhem.....	» »	848	22	56.390
2	»	Westervik.....	» »	3 123	92	293.889
2	»	Wisby.....	» »	1.613	29	93.200
23	Somma.....			12.167	305	940.796
0	Brazileiras.....	Carlshamn	Santos.....	771	25	61.974
3	Estrangeiras.....	Gefle.....	»	398	9	36.250
1	»	Gothemburgo.....	»	1.892	50	177.483
5	»	Hernösand.....	»	461	10	39.286
1	»	Ornskölsvik.....	»	495	10	39.000
1	»	Söderhamn.....	»	346	9	30.563
1	»	Westervik.....	»	249	8	36.217
1	»	Wisby.....	»	438	11	33.000
14	Somma.....			5.044	132	441.773
			Total.....	17.211	437	1.385.569

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, 31 de maio de 1896.— O Consul, Carlos Frankel.

N. 2— Mappa dos generos exportados dos portos deste Consulado para os do Brazil no anno de 1895

PORTOS	TABOÕES		FERRO MANUFACTURADO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO, EM FRANÇOS
	Numero de metros cubicos	Valor em francos	Numero de kilogrammas	Valor em francos	
Carlshamn.....	1.066	61.974			61.974
Christiania	1.354	43.100			43.100
Gefle.....	925	36.250			36.250
Gothemburgo.....	5.088	194.775	45.177	8.500	203.275
Hernösand.....	8.860	303.622			303.622
Hudiksvall.....	1.344	47.745	103.092	19.200	66.945
Norrköping.....	1.090	58.574			58.574
Ornskölsvik.....	2.160	68.570			68.570
Söderhamn.....	789	30.563			30.563
Trondhem.....	1.652	56.390			56.390
Westervik.....	3.149	317.559	68.859	12.556	330.106
Wisby.....	3.446	126.200			126.200
Total.....	36.514	1.345.313	217.128	40.256	1.385.569

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, 31 de maio de 1896.— O Consul, Carlos Frankel.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro
Federal

Dia 1 de setembro de 1896

Expediente do Sr. director:

A's alfandegas:

Do Pará, concedendo, por conta da verba—Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 947\$777, para pagamento das dividas, de que são credores DD. Maria da Siqueira Baena, Raymunda do Carmo de Figueiredo e Souza e Isabel Pereira Lima;

Do Maranhão, concedendo, por conta da verba—Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 40\$ para pagamento de igual quantia de que é credora D. Benedicta A. Pinto da Veiga;

Do Ceará, concedendo, por conta da verba—Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 318\$467 para attender aos pagamentos das importancias devidas a Antonio Ferreira Duarte, Antonio Leal de Miranda, DD. Candida Rosa de Barros Loureiro, Maria Benta de Souza Andrade, Isabel Estellita Civalcanti Pessoa, Maria Philomena, Maria Estellita e Eulalia Estellita.

Do Rio Grande do Norte, concedendo, por conta da verba—Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 12\$400 para pagamento da divida de que é credor Mathias Barbosa de Sá Bezerra.

De Pernambuco, concedendo, por conta da verba—Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 17\$204 para pagamento da importancia devida a D. Maria Pergentina de Souza da Trindade.

De Maceió, concedendo os creditos de 12\$400 e 80:000\$, este por conta da verba—Corpos arregimentados—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, para as respectivas despesas no actual exercicio; e aquelle, por conta da verba—Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e do mesmo orçamento, para pagamento das quantias devidas a Carlos Francisco de Figueiredo, D. Francisca Adelina de Arroxellas e seus filhos menores e D. Maria Dias de Castro e Silva e seus filhos menores;

— Da Bahia, remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade de Francisco Hermogenes da Silva, guarda aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, declarando que, quanto a divida do exercicio de 1895, proceda nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889;

A' mesma, concedendo, por conta da verba—Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e do actual orçamento, o credito de 237\$773, para pagamento das dividas de que são credores Manoel Teixeira da Cunha e DD. Rosa Amelia Teixeira da Cunha e Almerinda Teixeira da Cunha.

De Aracajú, remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio da viuva e filhos do guarda da Alfandega de Santos, Sebastião Gaspar de Almeida Dantas, devendo, porém, a divida referente ao exercicio de 1895, ficar sujeita a liquidação, nos termos do decreto em vigor.

Do Santos, devolvendo o processo que motivou a expedição dos ditos titulos de pensões de montepio.

De Corumbá, remettendo pelo paquete *Porto Alegre* a quantia de 240:000\$ em notas de pequenos valores, sendo 100:000\$ para a mesma alfandega e 100:000\$ com destino a Delegacia fiscal em Cuyabá.

— A' Delegacia Fiscal de Cuyabá, dando sciencia da remessa dos 100:000\$, de que acima se trata.

Dia 2

A's Alfandegas:

De Manaus, remettendo os titulos declaratorios do meio-soldo e montepio de D. Laura Buono Alves,

Do Ceará, communicando que autorizou a Alfandega de Porto Alegre a transferir os pagamentos das pensões de DD. Emerenciana de Oliveira Corrêa e Arinda Corrêa.

Da Bahia, pedindo que informe si João de Lemos Belgado, feitor aposentado de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, falleceu quite das contribuições para o respectivo montepio.

— De S. Paulo:

Autorizando a receber de Theodoro Bueno de Camargo e Tiburcio Estevão de Siqueira, ex-ajudante o primeiro e ex-carreiro o segundo, da agencia do correio de Jundiahy, as respectivas contribuições para o montepio obrigatorio;

Concedendo, por conta da verba—Ajudas de custo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 300\$ para pagamento da de primeiro estabelecimento, que compete ao 3º escripturario Manoel Amado Coutinho Barata.

De Santa Catharina, declarando que é indispensavel, para a necessaria apostilla, o titulo da pensão de montepio de D. Jacinthia Amelia Caldeira Souto, ou certidão delle, caso se tenha extraviado.

— Da Porto Alegre:

autorizando a receber de Eugenio da Silva Ramos, ex-fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado, as respectivas quotas de annuidade para o montepio;

Recommendo que faça transferir o pagamento do meio soldo e quaesquer beneficios que percebam pela mesma repartição, DD. Emerenciana de Oliveira Corrêa e Arinda Corrêa, para a alfandega do Ceará;

Remettendo, com destino a Mesa de Rendias de Itaquí, duas guias tratando das menores Augusta e Julia, filhas do finado commissario de 3ª classe, 1º tenente Augusto Soares da Silva Torres.

— A's Delegacias Fiscaes:

De Curityba, enviando os titulos declaratorios do meio soldo e montepio de D. Adelaide Craveiro Lago e os de montepio das menores Olga e Izaura.

De Minas Geraes, concedendo por conta das verbas—Inspectoria Geral do Serviço Sanitario—Hospitais e enfermarias—Corpos especiaes—Despezas de corpos e quartéis—e—Diversas despesas e eventuaes—do Ministerio da Guerra e actual orçamento, o credito de 23:800\$, sendo 10:000\$, pela primeira, 5:600\$ pela segunda, 5:700\$ pela terceira, 400\$ pela quarta e 2:100\$ pela quinta.

Dia 3

Expediente do Sr. ministro:

— Ao Juizo da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta capital, communicando que não se pôde proceder á penhora na fiança do corretor de fundos publicos Martinho Mariano Alves da Silva, porque ella consiste em apolices que lhe não pertencem, e não está expressamente declarado si a divida, para cujo pagamento deve ser feita a dita penhora, provém de função do cargo.

— A' Caixa de Amortisação, communicando que foi depositada no Thesouro pelo capitão do corpo de Bombeiros Emydio Miguel da Silva, uma apolice da divida publica, como garantia do material que está a seu cargo.

— A' Alfandega de Maceió, communicando que resolveu manter o seu acto negando direito ás irmãs menores do 4º escripturario da mesma repartição, Otorico Octaviano de Araújo, a pensão de montepio obrigatorio, em vista do que consta da portaria que lhe foi dirigida em 25 de março ultimo, n. 4.

Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

De Paranaguá, remettendo para os fins convenientes, um requerimento em que o ex-1º escripturario da mesma Alfandega, João Antonio de Castro, pede continuar a contribuir para o montepio dos empregados publicos;

De Santa Catharina, enviando uma guia a respeito de D. Virginia Maria da Motta Domingues, de Porto Alegre, recommendando que

remetta a justificação referente ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Maria Izolina Barreto Ribas, viuva do tenente do exercito, Arthur de Lara Ribas;

Do Rio Grande do Sul, recommendando que preste esclarecimentos a respeito da falta que se nota na guia expedida a favor do conferente aposentado da Alfandega de Santos, Arelanjo Leão Abrantes.

— A' Delegacia Fiscal de Minas Geraes concedendo, por conta da verba—Justiça Federal—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e do vigente orçamento, o credito de 587\$500 para a compra dos moveis precisos para a sala das sessões do Juizo Secional do mesmo Estado.

CONSELHO DE FAZENDA

N. 11—Acta de 14 de agosto de 1896

Aos 14 dias do mez de agosto de 1896, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. director do Contencioso, Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, estando presentes os Srs. director da Contabilidade, Joaquim Alonso Moreira de Almeida e sub-director das Rendias Publicas servindo de director, Francisco José da Cunha.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Conselho de Fazenda, pronunciando-se sobre os negocios que lhe foram apresentados, entende que deve-se dar provimento, de accordo com os pareceres, ao recurso interposto por Freitas Dias & Comp., da decisão do inspector da Alfandega do Pará, que os obrigou ao pagamento da multa de direitos em dobro pelo acrescimo verificado em 19 volumes submettidos a despacho pela nota n. 5.780, de 2 de janeiro ultimo, contendo além de machinas, livres de direitos de consumo, outras mercadorias sujeitas a direitos.

Deve-se dar provimento, como de revista ao recurso interposto pelos negociantes Gões & Comp. da decisão do inspector da Alfandega da Bahia que mandou considerar no peso das bijouterias submettidas a despacho, o das caixinhas que vieram separadas no mesmo volume;

Deve-se dar provimento, como de revista, ao recurso interposto por Mello Peltreira & Comp., da decisão do inspector da Alfandega da Bahia, que mandou considerar no peso das bijouterias submettidas a despacho o das caixinhas que vieram separadas no mesmo volume;

Deve-se dar provimento, afim de ser relevada a multa, ao recurso interposto por Quilier & Comp. da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Estado de S. Paulo, que os multou em 8:000\$ por infracção dos arts. 4º, 10, 15 e 29, do decreto n. 2.253, de 6 de abril ultimo, visto não se ter dado semelhante infracção;

Deve-se dar provimento ao recurso interposto por Italo Stifanini, da decisão da delegacia acima referida, que o multou por infracção dos arts. 27, 28 e 31, do regulamento n. 2.216, de 16 de janeiro do corrente anno, somente quanto a multa de 1:125\$ de que trata o art. 31, nos termos do parecer da Directoria das Rendias Publicas.

Não tem direito a *Recife Drainage Company, limited* a restituição pedida, em vista dos arts. 42 e 30 do seu contracto e respectiva innovação, além de que o direito da reclamante, si existisse, já estava prescripto, excepto quanto ao tempo decorrido de 28 de outubro de 1890 em diante.

Deve-se negar provimento ao recurso interposto por A. F. de Oliveira & Comp., do acto do inspector da Alfandega do Pará, que resolveu que o kero-ene despachado a peso liquido real não tivesse o abatimento de 1% do que trata a circular n. 7, de 7 de fevereiro de 1894, e determinou que os recorrentes entrassem com a importancia dos abatimentos concedidos em todos os despachos anteriormente processados, a peso liquido real, ficando assim confirmada a decisão recorrida.

Não se deve tomar conhecimento, por pre-rempto, do recurso interposto por Henry Airlie & Comp., da decisão do inspector da Alfandega do Maranhão, que os multou em 552\$ pela falta de volumes verificada na liquidação do manifesto do vapor inglez *Amazonense*, entrado em 21 de fevereiro de 1895.

Finalmente, entende que o inspector da Alfandega do Pará procedendo com acerto em relação à caixa n. 917, vinda do Havre no vapor inglez *Brasil*, contendo rollas de cortiça pesando liquido real 60 kilos, submettida a despacho pelos negociantes Agostinho da Silva & Comp., attendendo à boa fé dos donos da mercadoria, uma vez que tinham marca registrada e haviam feito a encomenda anteriormente à lei do organamento; mas entende também que o art. 31 da lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895 prohibe a importação de rotulos estrangeiros para productos nacionaes, que occasionem engano ao consumidor.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, Henrique Pereira da Rocha, servindo de secretario do conselho, escrevi e subscrevi.—Dr. Democrito Cavalcanti.—Alonso de Almeida.—J. F. da Cunha.

N. 12—Acta da sessão de 18 de agosto de 1896

Aos 18 dias do mez de agosto do 1896 reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. director do Contencioso, Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, estando presentes os Srs. director da Contabilidade, Joaquim Alonso Moreira de Almeida, e sub-director das Rendas Publicas servindo de director, Francisco José da Cunha.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Conselho de Fazenda pronunciando-se a respeito do recurso que lhe foi apresentado, interposto por Leite & Alves, da decisão da Recebedoria, que arbitrou em 91.283 kilos sua produção fabril de furo em 1895, é de opinião que se reduza a 72.000 kilos o arbitramento feito pela referida repartição.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, Henrique Pereira da Rocha, servindo de secretario do Conselho, escrevi e subscrevi.—Dr. Democrito Cavalcanti.—Alonso de Almeida.—Francisco J. da Cunha.

N. 13—Acta do dia 28 de agosto de 1896

Aos 28 dias do mez de agosto do 1896 reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. director do Contencioso, Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, estando presentes os Srs. director da Contabilidade, Joaquim Alonso Moreira de Almeida, e sub-director das Rendas Publicas servindo de director, Francisco José da Cunha.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Conselho de Fazenda, pronunciando-se a respeito dos negocios que lhe foram apresentados, entende que não se tome conhecimento, por falta das formalidades legais, do recurso interposto por Carlos Wig, da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, que aceitou a classificação feita pela commissão de tarifa, dos carros submettidos a despacho pelo recorrente.

Se deffra, por equidade, o recurso interposto pelo capitão da barca norueguesa *Nordly*, da decisão da Alfandega de Santos, que os multou pelo acrescimo verificado de 120.810 litros de sal, attendendo que os factores das tabellas n. 14 do regulamento do 19 de setembro de 1860, e os da dos pesos especificos mencionados no systema de pesos e medidas escripto pelo bacharel Santos Marques, não exprimem com exactidão o verdadeiro pelo especifico do sal, pois este tem diversas densidades, segundo o mar de que é extrahido.

Voltem à Directoria das Rendas, para expor a questão por escripto, os papeis concernentes ao recurso interposto por Gama & Irmão, do acto do inspector da Alfandega do Pará, que

vedou a entrada na repartição e suas dependencias ao ex-despachante José Caetano da Gama e Silva e annullou as nomeações dos respectivos caixeiros, João Pedro Fasiao e Jesuino da Fonseca Bernal, restituindo à mesma directoria os alludidos papeis, na sessão seguinte.

Se negou provimento, de conformidade com os fundamentos do parecer da directoria, que negou-lhe restituição do imposto de 1 1/2 % de industrias e profissões, sobre dividendos de lucros auferidos em 1891, lançado como renda de 1892, tendo o Sr. director interino das Rendas Publicas, assignado-se vencido, de accordo com as decisões anteriores quanto aos Bancos do Commercio e Commercial.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, Henrique Pereira da Rocha, servindo de secretario do Conselho, escrevi e subscrevi.—Dr. Democrito Cavalcanti.—Alonso de Almeida.—F. J. da Cunha.

Ministerio da Marinha

Expediente de 29 de agosto de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem:

Para que sejam pagas as dividas do exorcicios findos, constantes dos process. n. 2.743 e 2.745, na importancia de 6:487\$917, de que são credores Placido Teixeira & Comp. e a *Société Anonyme du Gaz* (aviso n. 1.737);

No sentido de mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, do exercicio de 1895, ser o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas indemnizado da quantia de 215\$905, proveniente de telegrammas expedidos pela Repartição Geral dos Telegraphos, de outubro a dezembro do referido anno.—Communicou-se ao citado ministerio.

Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias:

Afim de que a Alfandega de Pernambuco seja habilitada com o credito de 1:218\$050, pela verba «Material de Construção Naval» do orçamento em vigor, para occorrer às despesas com a aquisição do material necessario à construção de um escaler, no arsenal alli existente, destinado à Escola de Aprendizes Marinheiros do Piahy.—Communicou-se à Contadoria, à citada alfandega e ao Arsenal de Pernambuco.

Para que, à conta das competentes verbas do orçamento em vigor, sejam pagas a factura de José Hermida Pazos e bem assim cinco folhas e duas notas acompanhadas de várias contas, na importancia total de 22:478\$973, proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio e de publicações (aviso n. 1.744).

Ao Ministerio da Guerra, devolvendo o requerimento em que o capitão do corpo de engenheiros Antonio Mariano Alves de Moraes pedia certidão de tulo que sobre elle constasse a bordo do vapor de guerra *Santos*, no periodo de outubro de 1893 a julho de 1894, fazendo-a acompanhar de cópia da informação que a semelhante respeito prestou o Quartel General da Marinha.

Ao Quartel General, mandando addicionar ao tempo de serviço do escrevente Joaquim Pedro Leocadio, para os effeitos da reforma, os periodos de 21 de junho de 1872 a 21 de janeiro de 1880 e desta data até 1 de julho de 1886 em que serviu como aprendiz artistico do Arsenal de Guerra do Estado do Pará e como operario militar do mesmo arsenal, no total de 14 annos e 10 dias.

A' Escola Naval, autorizando a providenciar para que tenha baixa de praça de aspirante a guarda-marinha, Eleuterio Barbosa de Gouvêa, alumno da mesma escola.—Communicou-se à Contadoria.

Ao Arsenal de Pernambuco, autorizando a mandar construir um escaler de doze remos, destinado à Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy, para o que é a alfandega do mesmo Estado habilitada com o credito de 1:218\$050 para aquisição do material necessario e constante do orga-

mento, que acompanhou o officio n. 7, de 20 de junho ultimo.—Communicou-se ao Quartel General e à Contadoria.

Dia 31

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo, para os fins convenientes, os titulos de pensão do montepio dos empregados deste ministerio sob n. 120 a 124, pertencentes aos herdeiros do fallecido 2º official aposentado da Secretaria do Estado, Alfredo Victor Thompson;

Solicitando providencias afim de que, mediante jogo de contas, seja transferido para a Alfandega de Corumbá o peculio, no valor de 80\$240, que se acha escripturado na pagadoria de marinha e, ora reclamado pelo operario do Arsenal de Matto Grosso, Manoel de Souza Machado.—Communicou-se à Contadoria, à citada alfandega e ao referido arsenal.

Ao chefe do estado-maior geral da armada, autorizando a providenciar para que se faça no inventario procedido a bordo do cruzador *Quinze de Novembro* a rectificação do numero de um dos chronometros de Dentx, que figura no dito inventario como sendo 46 137 e que na realidade é 45.596.—Communicou-se à Contadoria.

Ao 1º secretario do Senado Federal, transmittindo, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de uma cópia da demonstração do credito de 40:433\$214, destinado às despesas com a reorganização da Escola de Machinistas desta capital.

Ao presidente da commissão naval na Europa, autorizando a encomendar ao fabricante que mais vantagens offerecer, e de accordo com as amostras, 18.500 distinctivos de classes e especialidades das praças do corpo de marinheiros nacionaes.—Communicou-se ao Quartel General.

Ao Quartel General, mandando proceder a conselho de guerra sobre o incidente occorrido no Pará entre o capitão-tenente Luiz Lopez da Cruz e o guarda marinha Antonio Dias de Pina Junior.

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Lima, agradecendo a remessa do retelho de um jornal daquelle cidade enviado com o officio de 14 do julho ultimo, trazendo a descripção do transporte de guerra peruano *Constitución*, que seguiu em viagem para o Amazonas, afim de debellar o movimento revolucionario do departamento do Loreto.

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, transmittindo cópia do decreto de 27 do corrente, pelo qual foi aposentado no lugar de continuo da Escola Naval Elias José da Silva e bem assim a tabella de liquidação do seu tempo de serviço, afim de mandar expelir o competente titulo.—Communicou-se à Escola Naval e à Contadoria.

Ao Arsenal da Capital Federal, communicando que o requerimento em que o operario de 1ª classe extraordinario da officina de carpintarias, João Baptista da Silva, pediu quatro mezes de licença para tratar da saude de pessoa de sua familia, teve o seguinte despacho: «A' vista da informação indeferido».

A' Carta Maritima, transmittindo o aviso aos navegantes n. 16, de 23 do corrente, expedido pela *Trenity House de Londres*.

A' Junta Directora do Montepio Operario do Arsenal de Marinha do Ladarío, transmittindo, para os fins indicados no regulamento annexo ao decreto n. 2.091, de 13 de setembro de 1895, os papeis relativos ao pedido de reversão de montepio feito por Josepha Parra Pratis, viuva do operario do mesmo arsenal, Valentim Pratis.

A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro, approvando o acto da mesma capitania, chamando de novo ao serviço o auxiliar do secretario Jorge Santiago da Silva, desde o dia 5 do corrente, em que o mesmo secretario começou a funcionar no Tribunal do Jury, e declarando que ora se determina à Contadoria da Marinha que continue a

abonar a esse auxiliar, a contar daquella data, a gratificação que anteriormente percebia. Expediu-se aviso neste sentido á Contadoria.

Requerimentos despachados

Assylino Corrêa.—Não existe vaga.
José dos Santos Carneiro.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 31 de agosto de 1893

Ao Sr. 1.^o secretario da Camara dos Deputados :

Enviando os papeis em que o alferes do 8.^o regimento de cavallaria, José Maria de Araujo Góes, pede ao Congresso Nacional ser collocado no Almanack Militar abaixo dos alferes promovidos por decreto anterior ao que o promoveu e acima dos que comsigo foram promovidos sem a clausula de bravura, afim de serem presentes á mesma Camara.

Restituindo, devidamente informado, o requerimento em que o ex-alferes do exercito Manoel Octaviano Alvaros pede reverter ao mesmo exercito.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :

Ao Ministerio da Guerra sejam enviados, para resolver a respeito, todos os papeis relativos ao processo da divida reclamada, no requerimento que acompanhou o aviso n. 61 daquelle ministerio, pelo Dr. João José Duarte Guimarães, na importancia de um titulo de divida de etapa por elle vencida nos exercicios de 1890 e 1891, quando serviu como medico da commissão construtora de linhas telegraphicas de Uberaba a Cuyabá ;

No Thesouro Federal seja paga á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina a quantia de 8:116\$030, proveniente de transporte de tropa, fretes e carretos realisa-dos no triennio findo ;

A' Alfandega do Maranhão seja distribuido o credito de 4:174\$100, para occorrer ao pagamento de igual quantia, proveniente do augmento das quotas que percebe o cirurgião-mór reformado do exercito Dr. José Zacharias de Carvalho. — Communicou-se ao inspector da referida Alfandega.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o major do 11.^o batalhão de infantaria, Minervino Thomé Rodrigues, pede, por certidão, o teor de sua patente.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que :

A' Alfandega de Sergipe, annullado no credito existente no Thesouro Federal, seja distribuido o de 800\$ para occorrer ao pagamento a Candido do Prado Pinto, dos alugueis do predio de sua propriedade que serve de enfermaria militar, e relativos ao periodo de 1 de maio ultimo a 31 de dezembro proximo futuro. — Communicou-se ao inspector da referida alfandega ;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, tambem annullado no credito existente no mesmo Thesouro Federal, seja igualmente distribuido o da quantia de 2:702\$532, afim de occorrer ao pagamento de despesas que se tem de fazer por conta da rubrica 27.—Diversas despesas e eventuaes—diaria a desertores e presos, gratificações para apprehensão dos mesmos e differentes serviços. — Communicou-se á referida delegacia.

No Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias :

15:897\$931, proveniente de fornecimento de diversos artigos á Intendencia da Guerra, sendo: a A. J. Peixoto de Castro, 2:039\$940; a Armstrong, Paulino & Comp., 362\$750; a Brito Moniz & Comp., 490\$800; a Cardoso de Cerqueira & Comp., 4:921\$720; a Clemente de Souza & Sobrinho, 223\$450; á Companhia Industrial do Brazil, 2:906\$410; a Hime & Comp., 329\$730; a José Antonio Gonçalves & Comp., 228\$310; a M. Buarque de Macedo & Comp., 280\$064; a Mendonça, Pimenta & Lobo, 192\$335; a Moura, Pinheiro & Comp.,

107\$; a Moss, Irmão & Comp., 2:332\$612; a Santos & Cravo, 591\$500 e a Vicente da Cunha Guimarães, 721\$500 (aviso n. 283);

38:975\$100, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra, sendo: a Casemiro Pereira Cotta, 5:256\$; a Castro Mui-nho & Comp., 2:022\$; a Carlos Conteville & Cabaud, 1:000\$; á Empresa Industrial Brasileira, 6:176\$140; á Empresa de Obras Publicas no Brazil, 1:904\$500; a F. J. Alves & Irmão, 6:347\$; a Francisco Tavares de Medeiros, 6:039\$; a José da Silva Bittencourt, 1:604\$; a Marques de Oliveira & Comp., 493\$400; a Motta & Tavares, 2:530\$; a Pereira, Rois & Comp., 292\$360; a Querido, Menezes & Barroca, 175\$; a Thadim, Rodrigues & Comp., 2:100\$ e a Ventura & Costa, 2:886\$700 (aviso n. 284);

20:429\$564, proveniente de fornecimentos diversos e obras executadas na fabrica de cartuchos no Realengo, sendo: a Carlos Tavares Pinto, 600\$; a Ennes & Comp., 44\$700; á Empresa de Obras Publicas do Brazil, 3:521\$320; a Hime & Comp., 2:025\$150 e a Trajano S. N. de Medeiros, 14:237\$94; (aviso n. 286).

— Ao inspector da Alfandega de Manaus, enviando, para informar, os papeis em que o pharmaceutico adjunto do exercito Francisco Aridoro da Costa pede pagamento da ajuda de custo que diz não ter recebido pela viagem que fez desta capital ao Estado do Amazonas.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, declarando que o director da extincta colonia militar do Itapura tem direito aos respectivos vencimentos até o dia 22 do dito mez, em que terminou o seu ajustamento de contas.

— Ao ajudante-general, approvando a de-liberação que tomou o inspector geral do serviço sanitario do exercito, de autorisar a applicação ás praças em tratamento no Hospital Central do vinho reconstituente de Morruol maltinato e lacto phosphato de cal glicerinado do Dr. Monte Golinho, enviado ao mesmo hospital por A. Coelho Souza & Comp.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer :

A' Repartição de Ajudante General o armario constante do pedido que se remette rubricado pelo quartel-mestre general ;

A' Directoria Geral das Obras Militares e ao 1.^o batalhão de engenharia, os artigos constantes dos tres pedidos que se enviam tambem rubricados por aquelle chefe.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admitir na companhia de aprendizes artifices, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Emygdio, conforme pediu Maria Isabel.

— Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer á commissão da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, mediante indemnização, e ao Hospital Militar daquelle cidade, os artigos constantes do pedido que se envia rubricado pelo quartel-mestre general. — Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

— A' Repartição de Ajudante General:

Permittindo ao 2.^o tenente do 4.^o regimento de artilharia Conrobert Costa, alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul, assignar-se de ora em diante Conrobert de Lima Costa, conforme pediu;

Approvando as contas das administrações das caixas de musicas do 13.^o e 32.^o batalhões de infantaria, relativas ao 1.^o semestre do corrente anno;

Mandando:

Servir no 2.^o regimento de cavallaria o alferes graduado do 3.^o batalhão de infantaria Gustavo Pantaleão da Silva, conforme pediu;

Passar pelo commando do 2.^o regimento de artilharia, ao ex-soldado Joaquim José de Lima, titulo de divida da quantia de 100\$ relativa a 4.^a e 5.^a prestações do premio de voluntario que venceu e não recebeu em tempo opportuno;

Declarar:

Ao commandante do 6.^o districto militar que deve providenciar para que o da guarnição de Uruguayana, por cuja ordem foi addido ao 6.^o batalhão de infantaria Apolinario Pereira de Araujo, quando soldado do 30.^o da mesma arma, depois de obtida alta do hospital, informe o tempo em que este permaneceu com baixa e si esta foi motivada por ferimentos recebidos em serviço;

Ao commandante do 2.^o regimento de artilharia, para que faça constar ao capitão Francisco Mendes da Silva, em solução á consulta que fez, que os conductores, praças do pret, vencem 360 réis diários e os correeiros, cocheiros e ferreiros o soldo de cabo, 500 réis, conforme está designado na lei do orçamento em vigor.

Concedendo :

Troca de corpos entre si aos tenentes João Paulo Alves da Silva e Aristides Theodoro Pereira de Mello, este do 16.^o e aquelle do 9.^o batalhão de infantaria, e aos alferes Antonio Sebastião Ribeiro o Manoel Polycarpo Lisboa, este do 5.^o e aquelle do 36.^o da mesma arma.

Licenças :

Para tratamento de saude, no Estado de Sergipe, ao capitão ajudante do 31.^o batalhão de infantaria Felix Barreto Muniz Telles, á vista do termo de inspecção a que foi submettido;

Para tratar de interesses, por tres mezes, sendo douts com soldo simples e um sem vencimentos, no Estado do Ceará, ao 1.^o sargento do 32.^o batalhão de infantaria Alfredo José de Lima e por 30 dias, na Capital Federal, com soldo simples, ao 2.^o sargento do 39.^o da mesma arma Sophonias Galvão Dornellas Pessoa.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1893.

A' Repartição de Ajudante General—Declarar-se ao commandante do 5.^o districto militar, em resposta ao seu telegramma de 18 do corrente, dirigido a essa repartição, que aos correeiros compete o soldo de cabo de esquadra e os demais vencimentos como praça de pret.

Bernardo Vasques.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1893.

A' Repartição de Ajudante General—Em solução á consulta que faz o capitão do 2.^o batalhão de infantaria, Antonio Paes de Barros, relativamente a honras funebres prestadas pelo exercito a officiaes da guarda nacional que fallecerem sem estar ao serviço deste ministerio, consulta que acompanhou o officio n. 2.415, de 23 do mez findo, do commandante do 2.^o districto militar, dirigido a essa repartição, declarar-se a este commandante, para os fins convenientes, que só no caso do estarem os ditos officiaes destacados e sujeitos aos regulamentos e disciplina do exercito se deverá mandar fazer por corpos da 1.^a linha honras funebres por occasião de seu fallecimento, visto não terem, a não ser nesse caso, os mesmos direitos dos officiaes do exercito, tanto mais que pelo art. 21 do decreto n. 1.334, de 6 de abril de 1851, as honras funebre áquelles officiaes devem ser feitas pela guarda nacional, não se convocando para esse fim as praças que residirem a distancia maior de uma legua do logar da parada do corpo, companhia ou secção. — Bernardo Vasques.

— A Repartição do Quartel Mestre General:

Approvando o contracto celebrado pelo commandante do corpo de transporte com Arosteguy & Irmão para o aluguel, pelo preço de 72\$ mensaes, das casas de sua propriedade situadas na cidade de D. Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul, para nellas funcionarem a secretaria, casa da ordem e escola regimental do alludido corpo.

Mandando declarar ao commandante do 2.^o districto militar, em solução ao officio n. 2.288 acerca da reclamação que fez o amanuense da secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, Gonçalo Attico Lima, em razão de ter sido nomeado Herminio José do Azevedo Pedra, official da dita secretaria, o qual, diz

aquelle empregado, é remisso ao serviço e não dispõe das necessarias habilitações, que deve o director do referido arsenal fazer proposta sua, suspendendo a reserva do officio que, por cópia, acompanhou o do mencionado commandante de districto e juntando os assentamentos do 2º officio em questão e quaesquer provas de sua inaptidão para o cargo.

Requerimentos despachados

Alfons Emygdio Cunha Martins e Vasco Joaquim Corrêa Vasques.—Indeferidos.

Alfons Jayme de Lara Ribas. — Declare si sua irmã é orphã de pai e mãe.

D. Joaquina Dacia da Silveira. — Indeferido, por carecer de direito, de accordo com o parecer da contadoria.

Manoel da Motta Monteiro Lopes. — Apresente o requerente provas documentaes de como está devida o legalmente habilitado a requerer, no caso, como advogado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 4 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 5:105\$143, folha do mez de agosto ultimo, do pessoal do recenseamento da Directoria Geral de Estatística (aviso n. 2.283);

De 5:477\$999, idem dos engenheiros e mais auxiliares da Inspectoria Geral das Obras Publicas (aviso n. 2.284);

De 4:059\$664, idem do pessoal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 2.285);

De 9:357\$391, idem do pessoal da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores (aviso n. 2.286);

De 1:085\$, idem do pessoal da officina typographica da Directoria Geral de Estatística (aviso n. 2.287);

De 363\$, salario do mez de agosto ultimo, dos serventes da Directoria Geral de Estatística (aviso n. 2.288);

De 242\$, folha supplementar de salarios relativos aos mezes de janeiro a março ultimos, devidos ao servente da Hospedaria de Imigrantes, em Pinheiro, José F. da Fonseca Ferreira;

De 184\$, ao mesmo servente, salarios de outubro a dezembro de 1895 (aviso n. 2.290);

De 24:191\$264, á Empresa Viação do Brazil, proveniente de viagens realizadas em maio e junho ultimos (aviso n. 2.291);

De 9:000\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, por viagem na linha intermediaria pelo vapor *Aymoré*, em julho ultimo (aviso n. 2.292);

De 12:775\$, á mesma companhia, por viagem aos portos do norte, em julho ultimo, pelo vapor *Atagias* (aviso n. 2.293);

De 22:500\$, á mesma companhia, idem na linha de Matto Grosso, pelo paquete *Rapido*, em junho ultimo (aviso n. 2.294);

De 1:900\$000 á Wilson, Sons & Companhia, pelo fornecimento de carvão Cardiff á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, em agosto ultimo (aviso 2.295).

De 621\$ á Leuzinger Irmãos & Companhia, por fornecimento a esta Secretaria de Estado, em agosto ultimo (aviso 2.296).

Do 108\$ á Leite & Pinto, pelo fornecimento de 12 bonets á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação em agosto ultimo (aviso 2.297).

De 1:229,10,0 á Companhia Metropolitana por imigrantes vindos em agosto ultimo no vapor *Cordillere*. (aviso 2.298).

De 1:126,11,3 á mesma Companhia, idem, em julho no *Danube* (aviso 2.299).

De 1:5,0, á mesma Companhia idem em agosto no *Potosi* (aviso 2.300).

De 646\$60, indemnisação ao porteiro desta Secretaria de Estado, por despesas miudas em agosto ultimo (aviso 2.301).

De 120\$176 á Manoel J. Pereira, porteiro da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, por despesas miudas, realizadas em junho e julho ultimos, (aviso 2.302).

De 76\$ ao engenheiro Eurico Jacy Monteiro, por despesas feitas para o escriptorio fiscal do 3º districto do Engenheiros Centraes (aviso 2.303).

De 8.810\$300 á Imprensa Nacional por trabalhos feitos para esta Secretaria de Estado, de abril a junho ultimos (aviso 2.304).

Providenciando para que a Delegacia do Thesouro Federal em Londres, seja autorizada a pagar á Companhia *The Ceara Harbour Corporation* os juros de 6 %, annuaes sobre o capital de £ 408.323,3,4 relativos ao 1º semestre de 1896 (aviso 2.305).

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1896

D. Gabriella Alves de Souza, solicitando os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Gustavo Rodolpho Alves, agente de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Henrique Schroder, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio.—Indeferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 31 de agosto de 1896

Ao Ministerio do Exterior, declarando, em solução ao seu officio de 8 do corrente mez, ao qual acompanhou uma nota que lhe dirigiu a Legação Allemã interessando-se pela proposta feita pelo colonno Frederico Hoepfer para a liquidação de sua divida, que, de conformidade com o já exposto em aviso de 3 tambem do corrente, não é permitido a este Ministerio aceitar tal proposta, visto que da accettazione della resultaria o reconhecimento da responsabilidade do Governo da União, no tocante aos motivos que deram origem á responsabilidade do referido colonno, a qual, como já foi declarado, de nenhum modo lhe pôde ser applicada.

—Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, devolvendo o requerimento do praticante dos Correios do Districto Federal, Antonio Pereira Martins Junior, em que o mesmo pede uma licença para tratar de sua saude, e informan-lo que ao petionario, na conformidade do regulamento daquella repartição, tem o governo competencia para conceder a licença de que se trata, sendo com ordenado por inteiro até seis mezes, e dahi em diante com as reduções especificadas no alludido regulamento.

Expediente de 3 de setembro de 1896

A' Directoria Geral dos Correios, remetendo, para emitir parecer a respeito, o requerimento em que o 2º officio aposentado daquella repartição, Benjamin Franklin de Arruda Camara, pede ser reintegrado.

Dia 4

Solicitou-se ao Dr. Ignatz Urban, editor da *Martius Flora Brasiliensis*, que informe si occorreu algum incidente na remessa dos fasciculos n. 117, da referida obra, que ainda não foram recebidos neste ministerio.

A' Directoria Geral dos Correios, declarando que o credito pedido para despesas de condução de malas no Correio do Estado da Parahyba, não pôde ser concedido por ser insufficiente a consignação respectiva.

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1896

José Domingos Mendes, pedindo ser-lhe dado o direito de prioridade sobre as terras devolutas á margem do rio Jequitinhonha, no Estado da Bahia.—Tratando-se de uma questão finda neste ministerio e havendo sido em tempo os papeis que a ella se referem, mandados para o governo da Bahia, em cuja secretaria se acham archivados, segundo decla-

ração do respectivo governador, o supplicante deve dirigir-se áquelle governo para qualquer certidão que deseje obter ou reclamação a fazer.

Dia 4

H. Ulique Delforge, por si e como procurador de Luiz Godofredo de Escagnolle Taunay e Augusto Carlos da Silva Telles, pedindo guias para pagamento de annuidades do privilegio de invenção.—Compareçam na Directoria Geral da Industria.

Jules Géraud & Leclerc, como procuradores de John Mac Inroy e da viuva Reid, fazendo igual pedido.—Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral da Industria.

Os mesmos, como procuradores de Romulo Bruzom, pedindo certidão da patente n. 1.727.—Idem.

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo dispensa da escala do porto da Amarração.—Indeferido, visto a Companhia de Navegação do Maranhão não ter accedido o que propoz a requerente.

Directoria Geral da Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Viação—1ª secção.—N. 118—Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1896.

Na execução do aviso deste ministerio, n. 114, do 25 do mez findo, deveis entender que as estações de destino dessa estrada, onde fica permitido pagar os fretes das mercadorias despachadas na estação Central, conforme pediram os autores do requerimento de 22 de julho, sobre o qual informastes em officio n. 303, de 19 do mez findo, são as seguintes: Barra do Pirahy, Barra Mansa, Rezende, Cachoeira, Guaratinguetá, Pindamonhangaba, Taubaté, Jacarehy, S. Paulo, Vassouras, Entre Rios, Porto Novo, Serraria, Juiz de Fora, Marriano Procopio, Lafayette, Honório Bicalho, Sabará e Ouro Preto.

A tais estações accresce, como vos recomendei por aviso n. 115, de 23 do dito mez passado, a estação terminal dessa estrada.

Saude e fraternidade.—Antonio Olynthos dos Santos Pires.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 4

Dá ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores solução ao pedido de cópias de documentos relativos á questão Caminada.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 4 do corrente, foram concedidos:

A Joaquim Eulalio Gomes da Silva Chaves, conductor da Inspeção Geral das Obras Publicas, tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Ao inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Mariano Sabino da Silva Junior, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ao inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Eduardo Cicero de Faria, 60 dias de licença, sem vencimentos, para tratar dos seus interesses onde lhe convier.

Ao engenheiro-chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Joaquim Alves de Faria, 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 4 de setembro de 1896

Communicou-se ao director geral dos Telegraphos que o engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorisado a entregar á Repartição Geral dos Telegraphos a linha telegraphica construida entre Sete Lagoas e Taboaleiro-grando, pela commissão a cargo do mesmo engenheiro-chefe.

—Remetteu-se á Repartição Geral dos Telegraphos, para os devidos effeitos, as portarias de licença do engenheiro-chefe do districto Antonio Joaquim Alves de Faria e dos inspectores Mariano Sabino da Silva Junior e Eduardo Cicero de Faria, e fez-se a referida comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente do dia 3 de setembro de 1896

Ao Sr. ministro da industria, remetteu-se o requerimento em que o contador da administração dos correios de Pernambuco, Deodato Pinto dos Santos, pede quatro mezes de licença em prorrogação, para tratar de sua saúde.

— Aos Srs. administradores dos correios:

Do Districto Federal, em resposta ao officio n. 3.115, de 18 de agosto findo, autorizou-se a contar para os effeitos de antiguidade o tempo, em que serviu como praticante supplente o carteiro-supplente daquella administração, Francisco Martins de Almeida, conforme pediu no requerimento que acompanhou o supracitado officio;

De Minas-Geraes, recommendou-se que, em additamento ao officio n. 7.671/1, de 26 de agosto findo, informe si a petição de recurso do agente do correio de Parauana, naquelle Estado, foi apresentada no prazo legal;

Em resposta ao officio n. 730/2, de 17 de agosto findo, com o qual transmittis o requerimento do ex-empresario de condução de malas daquella administração, João Alcantara, pedindo indemnisação da importancia de 600\$, equivalente ao excesso do preço actual por que está sendo feito o respectivo serviço sobre o seu contracto, no anno proximo findo, declarou-se que foi indeferido o mesmo requerimento.

—Foi declarada sem effeito a portaria pela qual esta directoria concedeu ao carteiro supplente da administração dos correios do Districto Federal, addido a essa repartição, Euclides de Carvalho Reis, 60 dias de licença para tratar de sua saúde, por não haver aquelle funcionario cumprido as disposições regulamentares.

Movimento de officios

Entraram 54 officios das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	21
S. Paulo.....	16
Minas Geraes.....	6
Requerimentos.....	3
Diversos.....	2
Espirito Santo.....	1
Pará.....	1
Rio Grande do Sul.....	1
Secretaria Internacional....	1
França.....	1
Secretaria.....	1

54

— Sahiram 33 officios, assim distribuidos:

Districto Federal.....	8
S. Paulo.....	4
Minas Geraes.....	3
Espirito Santo.....	2
Diversos.....	2
Ministro.....	1
Roma.....	4
Buenos Aires.....	2
Pariz.....	1
Berlim.....	1
Cologne.....	1
Montevideo.....	1
Lisboa.....	1
Madrid.....	1
Washington.....	1

33

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 3 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença, ao praticante José Luiz de Macedo Cavalcanti Filho, para tratar de sua saúde.

Movimento de malas na 5ª secção no dia 3 de setembro de 1896

Entradas		Malas
Diarias.....		71
Vapor nacional <i>Lucia Laguna</i>		1
Vapor nacional <i>Pernambuco</i> , Norte....		63
Vapor italiano <i>Minas</i> , Genova.....		6
		141
Sahidas		Malas
Diarias.....		94
Vapor nacional <i>Pernambuco</i> , do Norte.		76
Vapor nacional <i>Iris</i> , Santos.....		1
Vapor nacional <i>Itanema</i> , Imbetiba....		1
Vapor francez <i>Palluce</i> , de Santos.....		1
Vapor inglez <i>Kilburn</i> , Buenos Aires ..		2
		175
Entradas.....	141	
Sahidas.....	175	
		316

Thesouraria, 3 de setembro de 1896

Venda de sellos.....	1:365\$000
Vales nacionaes emitidos.....	3:545\$240
Ditos nacionaes pagos.....	22:547\$260

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda.—Officios:

Do inspector da Caixa de Amortisação, n. 118, de 31 de agosto, com a folha do salario dos serventes, na importancia de 715\$300;

Do Dr. engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, n. 126, de 31 de agosto, com a folha dos vencimentos do pessoal tecnico da direcção das obras da Alfandega do Rio de Janeiro, 1:900\$000;

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 683, de 2 do corrente, com as férias dos operarios, relativas ao mez de agosto, 50:292\$286;

Do engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, n. 128, de 1 de setembro, com as folhas do pessoal operario, na importancia de 22:167\$900;

Do director da Casa da Moeda, n. 269, de 1 de setembro, com a fêria dos operarios relativa ao mez de agosto, na importancia de 32:247\$050;

Dos inspectores das seguintes alfandegas, pedindo os necessarios creditos para pagamento a credores por dividas de exercicios findos:

Do Maranhão, ns. 77 e 78, de 5 de agosto, 987\$220;

Da Uruguayana, n. 267, de 5 de maio, 6:283\$327;

De Sergipe, n. 20, de 9 de julho, 2:000\$000.

Dos juizes da Camara Civil, de 6 e de 14 de agosto findo (3), requisitando o pagamento de juros do dinheiros de orphãos em favor de Francisco Quirino da Trindade e de Eleuterio Antonio Peixoto, 149\$393 e de José Ernesto Capote (3), 1:646\$000;

Do inspector da Caixa de Amortisação, n. 114, de 24 de agosto, com a conta da Companhia do Gaz, da quantia de 360\$159, do gaz consumido na repartição, no 2º trimestre do corrente anno;

Portarias do Sr. ministro da fazenda: N. 55, de 2 de agosto findo, mandando abonar as seguintes gratificações: de 500\$, ao conselheiro José Ignacio Ewerton de Almeida,

que serve no seu gabinete, e de 150\$, ao 2º escriptuario do Theouro Arthur Alvaro Ewerton, auxiliar do mesmo gabinete;

N. 56, da mesma data, mandando tambem abonar as gratificações seguintes: de 60\$, ao porteiro do Thesouro; de 40\$, a um continuo; de 30\$, a um outro e igual quantia a um correio; de 20\$, a um servente e de 50\$, a cada um dos dous cabos do regimento policial, que servem como ordenanças, no total de 280\$000.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro, de 22 de agosto, com o officio da Alfandega do Rio Grande do Norte, n. 16, de 3 de junho, pedindo o credito da quantia de 3:647\$512 para pagar a dous credores por dividas de exercicios findos.

Titulos de pensões de montepio obrigatorio:

De 1:200\$ annuaes, passalo a D. Leonilia Nina Ribeiro, viuva de Francisco Nina Ribeiro, escriptão de delegacia de policia desta capital.—Registrou-se a quantia de 1:345\$161, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

De 733\$333 annuaes, passado a Custodio Coutinho de Miranda Jordão, invalido, pae do finado praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, Carlos Eurico Jordão.—Registrou-se a quantia de 477\$989.

De 640\$ annuaes, passalo a D. Benta Nunes de Castro, viuva de Francisco Pinto de Moraes Castro, auxiliar de 2ª classe de construcção da Estrala de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.—Registrou-se a quantia de 786\$363, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

De 750\$ annuaes, cada um, passados a D. Eliza Ramos Mendes de Paravicini, e á menor Isaura, viuva e filha de Julio Leão de Paravicini, interprete da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.—Registrou-se a quantia de 1:570\$389, inclusive a de 200\$000 para despesas de funeral e luto.

De 507\$ annuaes, passalo a D. Guilhermina Corrêa do Mendonça, e de 70\$, cada um, passados aos menores Suzana, Geraldina, Judith, Hortencio, Roberto, Evartito, Barbara e Jeronymo, viuva e filhos de Daniel Corrêa da Mendonça, conductor de 1ª classe da Estrala de Ferro Central do Brazil.—Registrou-se a quantia de 912\$552, inclusive a de 113\$ para despesas de luto.

De 307\$ annuaes, passado a D. Maria Adelaide Bueno Barboza, e de 33\$333, cada um, passados aos menores José, Fernando, Arthur Luiz, Frederico, Idalina, Maria e Curnen, viuva e filhos de Carlos Augusto Barboza, amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Registrou-se a quantia de 445\$161, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

De 183\$296 annuaes, cada um, passados a DD. Maria José de Mattos Moreira, Maria Augusta de Mattos Moreira e Maria Francisca de Mattos Moreira, filhas do finado ajudante aposentado do administrador das capatasias da Alfandega da Bahia, Leonidio Ribeiro da Costa Moreira.—Registrou se a quantia de 480\$479.

Requerimentos:

De varios credores por dividas de exercicios findos, a saber:

De Antonio José Moreira, por pensões de montepio de outubro de 1892 a dezembro de 1895, vencidas pela sua tutelada Idalina, menor, 2:727\$741;

Do alferes José Turibio Dias de Moura, por vencimentos militares relativos ao mez de abril de 1894, 287\$900;

Do Dr. José Augusto Gomes Angelino, cirurgião de 4ª classe da armada em commissão, por soldo e gratificação de 1 a 22 de dezembro de 1893, 279\$277;

De Joaquim Villares Ferreira, como tutor e cunhado dos monores Antonia, José e Theomistocles, por pensões do montepio obrigatorio relativas aos mezes de abril a dezembro de 1894, 1:074\$984;

De José Thomaz de Mello Alves, por pensões do montepio de julho a agosto e 1895, 85\$720;

De D. Maria Luiza de Aquino Fluminense, pela quantia de 82\$258 que seu finado filho Dagoberto de Aquino Fluminense deixou de receber de seus vencimentos de outubro de 1893, como telegraphista de 4.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Do Dr. Francisco Braulio Pereira, lente cathedratco da Faculdade de Medicina da Bahia, pela differença de gratificação de agosto a dezembro de 1893, 313\$975.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos: N. 283, de 29 de agosto, mandando pagar pelo Thesouro, pela consignação da verba 7.ª —Commissões do limites—, a José Francisco do Rego Rangel, por uma só vez, a gratificação de 600\$ concedida como remuneração do serviços de cópia de documentos referentes a limites com a Guyana Franceza;

N. 281, da mesma data, com uma conta da quantia de 522\$, do diversos objectos fornecidos por Augusto de Quadros Bittencourt para a iluminação interna e externa da secretaria;

N. 285, também de 29 de agosto, mandando entregar ao Dr. José Alexandre Teixeira de Mello, director da Bibliotheca Nacional, por conta da verba 7.ª —Commissões do limites— a quantia de 983\$325, para pagamento de gratificações a varios empregados daquella repartição por trabalhos de cópias de documentos relativos à Guyana Franceza, feitos fóra das horas do expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, autorisa los por avisos:

N. 2.255, de 31 de agosto, A. P. Fonseca & Comp., por fornecimento de tapetes para a secretaria do ministerio, 497\$000;

N. 2.254, idem, á Companhia do Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas por conta e ordem do ministerio, em seus jaquetes, 18\$150;

N. 31, de 10, a José Luiz Fernandes Villala, importancia dos predios ns. 35, 37 e 39 de sua propriedade adquiridos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, 150\$00\$00;

N. 2.251, de 31, a diversos, importancia dos alugueis dos predios occupados pelos escriptorios e depositos de materias do 2.º, 3.º, 4.º e 5.º districtos das Obras Publicas, em julho, 345\$000;

N. 2.250, idem, a diversos, por fornecimentos e serviços prestados á Directoria Geral de Estatistica de abril a junho, 3:463\$520;

N. 2.259, idem, a Francisco Puigdomeneck Colon, 3.ª prestação da obra de pintura feita no edificio da secretaria, na forma do seu contracto, 11:872\$352;

N. 2.260, idem, ao agrimensor Balmiro Baptista de Souza fiscal do governo na fundação de burgos agricolas em Xiririca, pelo transporte do porto de Iguaue ao de Xiririca, 48\$000;

N. 2.265, de 31, á Imprensa Nacional, por fornecimentos feitos e publicação de editaes da Directoria de Viação da secretaria do ministerio, 559\$100;

N. 2.268, idem, á Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, por jogo de contas, pelas desinfecções effectualas na hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, 422\$000;

N. 2.272, de 1 do corrente, a quatro ajudantes de interpretes da dita hospedaria, diarias que venceram em julho ultimo, 120\$087;

N. 2.274, idem, a Leuzinger Irmãos & Comp., pelo fornecimento de objectos de expediente em julho ao escriptorio da fiscalisação da Estrada de Ferro do Grão Pará, 60\$000;

N. 2.275, idem, aos mesmos, por igual fornecimento ao escriptorio da fiscalisação da Estrada de Ferro do Norte, 60\$000;

N. 2.276, idem, a Manoel Alves dos Santos, pela venda de uma castrai á Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, 10:000\$000;

N. 2.277, de 1 de setembro, a Alves Pereira, pelo fornecimento de blusas e calças á Inspectoria Geral de Colonisação e Terras Publicas para o pessoal empregado nas hospedarias de imigrantes da ilha das Flores e de Pinheiro 1.950\$000;

N. 2.278, idem, á Companhia do Lloyd Brasileiro, pelo desembarque e sustento de imigrantes na ilha das Cobras, em Parana-guá, 180\$000;

N. 2.273, idem, credito a pôr na Delegacia do Thesouro em Londres para pagamento do visto posto em documentos de 822 familias de imigrantes pelo consul geral do Brazil em Barcelona, correspondentes a pesos 205,50 a 9 d, 1:165\$775;

N. 2.279, de 2, aos engenheiros Alfredo José Nabuco de Araujo Freitas e Alberto Gastão Singes ajuda de custo para despeza das viagens de inspecção do estradas de ferro, 1:500\$000;

N. 2.283, de 4, ao pessoal occupado no serviço do apuramento dos recenseamentos na Directoria Geral de Estatistica, gratificação de agosto, 5:105\$143;

N. 2.286, idem, ao da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, vencimentos de agosto, 9:357\$301.

N. 2.284, idem, ao pessoal de engenheiros e outros empregados nas obras do novo abastecimento de agua, no mez de agosto, 5:477\$999;

N. 2.285, idem, ao dito do escriptorio da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, vencimentos de agosto, 4:059\$664;

N. 2.287, idem, ao pessoal da officina typographica da Directoria de Estatistica, de agosto, 1:035\$000;

N. 2.288, idem, aos serventes da Directoria de Estatistica, salarios de agosto, 363\$070

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Solicitados em avisos:

N. 2.612, de 25 de agosto, ao Instituto de Surdos-Mudos, por encadernações feitas para a Corte de Appellação em abril, 21\$400;

N. 2.661, de 27, ao cidadão Carlos Gibson, pela substituição do annuense da Secretaria da Assistencia Medico-legal e Alienados, com licença, gratificação, 266\$666;

N. 2.660, idem, ao capitão Henrique Eugênio de Assis L. uraro, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, por adiantamento de que prestará contas, 42:800\$000;

Sem numero, de 29, aos directores de secção Candido Augusto Soares da Rosa e Alexandra Soares de Mello, a 300\$000 cada um; ao 2.º official Carlos Arthur dos Santos Junior, 20\$000; ao 2.º dito Alvaro Munhões dos Santos Delgado, 600\$000; ao major auxiliar tecnico da Secretaria da Justiça Benevenuto de Souza Magalhães, 500\$000; e ao 2.º official Manoel de Barros Burroto, 400\$000; gratificações que lhes foram arbitradas por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, no todo 2:300\$000;

N. 2.667, de 27, ao bacharel Manoel de Costa Ribeiro, nomeado ajudante de promotor do Districto Federal, ajuda de custo de primeiro estabelecimento, 200\$000;

N. 2.688, de 31, credito a pôr na Alfandega de Porto Alegre, para pagamento da diligencias feitas pelo procurador seccional no respectivo Estado, para instrução de crime sujeito á jurisdicção federal, 250\$000;

N. 2.696, de 3 do corrente, a Arthur de Pinho Carvalho pelo serviço de photographar cada veres de pessoas desconhecidas, em agosto, 150\$000;

N. 2.697, idem, ao pessoal encarregado de tirar cópias de documentos antigos e aos serventes do Archivo Publico, gratificações e salarios de agosto, 928\$333;

N. 2.673, de 27 de agosto, a diversos, por fornecimentos feitos em junho e julho ao Laboratorio Bacteriologico do Instituto Sanitario Federal, 1:230\$250;

N. 2.674, idem, a diversos, por fornecimentos feitos em julho ao Externato do Gymnasio Nacional, 46\$700;

N. 2.684, de 31, a diversos, por fornecimentos feitos em julho ao Hospicio Nacional de Alienados, 26:503\$588;

N. 2.686, de 1, a Leuzinger Irmãos & Comp., pelo fornecimento de objectos de expediente ao Commando Superior da Guarda Nacional, 165\$800;

N. 2.692, de 3, aos serventes do Instituto Sanitario Federal, seus salarios de agosto, 200\$000;

N. 2.695, idem, a Felippe Nazario Teixeira, pelo serviço de condução de cadaveres, enfermos e alienados, em agosto, 3:800\$000;

N. 2.699, idem, ao ajudante das machinas da Bibliotheca Nacional, seu vencimento de agosto, 110\$000;

N. 2.712, idem, ás praças reformadas do Corpo de Bombeiros, soldos de agosto, 780\$487;

N. 2.718, idem, aos professores encarregados dos cursos e conferencias do Pedagogium, gratificação de agosto, 1:100\$000;

N. 2.719, idem, aos serventes da Escola Polytechnica, salarios vencidos em agosto, 1:163\$103;

N. 2.720, idem, aos da Faculdade de Medicina desta cidade, salarios de agosto, 2:345\$000;

N. 2.736, de 4, aos guardas, serventes e trabalhadores do Museo Nacional, salarios vencidos em agosto, 2:148\$000;

N. 2.693, de 3, aos serventes da Bibliotheca Nacional, salarios, de agosto, 630\$000;

N. 2.703, idem, aos da Repartição de Policia da Capital, idem, idem, 490\$998;

N. 2.705, idem, aos do Tribunal Civil e Criminal, idem, idem, 120\$000;

N. 2.708, idem, aos ditos do Tribunal do Jury, idem, idem, 250\$000;

N. 2.702, idem, ao dito da Supremo Tribunal Federal, idem, idem, 60\$000.

Foi julgada boa a applicação da quantia de 721\$016, feita pelo comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas no mez de maio ultimo, com as despesas de prompto pagamento, comprovadas pelos documentos que acompanharam o aviso n. 2.263, de 31 de agosto ultimo.

Ministerio da Marinha (despacho de 4 de setembro de 1896) —Avisos:

N. 1.171, de 13 de junho do corrente anno, sobre o pagamento de diversas machinas fornecidas ao Arsenal do Ladrario em Matto Grosso e de mil metros de ferro para grelhas destinadas ás torpedeiras *Pedro Ivo* e *Pedro Affonso*, o qual foi mandado registrar por deliberação do tribunal de 3 de junho de 1895, proferida a proposito dos avisos ns. 718 e 906, de 5 de abril e 4 de maio anteriores —O tribunal resolveu que se officiasse ao Ministerio da Fazenda de accordo com o parecer, isto é, que a despeza de que se trata, não tendo sido paga em tempo, só o poderá ser hoje por exercicios findos.

N. 1.617, de 15 de agosto ultimo, distribuindo á Alfandega de Paranaaguá o credito de 1:488\$ por conta da verba —Eventuaes. —O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 1.679, de 20, sobre o pagamento da despeza de 19:603\$750, proveniente de fornecimentos feitos nos mezes de fevereiro a abril ao Commissariado Geral da Armada por conta de consignações orçamentarias —O tribunal mandou registrar a despeza de 18:908\$500, e devolveu ao ministerio o conhecimento n. 91 representando a de 700\$250 classificada na consignação —fardamento para 3.000 aprendizes —da verba —Corpo de Marinheiros Nacionais —na qual apenas existe o saldo de 422\$192.

N. 1.711, de 25, sobre o pagamento da despeza de 8.530\$938 a Fog & Comp, proveniente daacqui-sição de dous distilladores e seus accessorios para o cruzador *Almirante Tamandaé*. —O tribunal resolveu, antes de uma solução definitiva, prestar ao ministerio os esclarecimentos constantes do parecer.

N. 1.720, da mesma data, sobre o pagamento da quantia de 35:915\$972, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral e ao Arsenal desta Capital, por conta de consignações orçamentarias. —O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 1.721, de 27, habilitando a Delegacia do Thesouro em Londres com o credito de frs. 5.000 por conta da verba —Eventuaes. O tribunal mandou registrar a distribuição que se eleva a 5:313\$249 pela differença de cambio e commissões aos agentes financeiros.

N. 1.740, de 29, distribuindo o credito de 1:218\$050 á Alfandega de Pernambuco por

conta da consignação—para construção de navios—da verba 25.^a—O tribunal mandou registrar a distribuição.

Ministerio da Guerra (despacho de 4 de setembro de 1896). Offícios :

N. 274, de 26 de agosto ultimo, sobre o pagamento da despesa de 43:433\$624, proveniente de fornecimentos e serviços feitos por conta da consignação—acquisição de livros—da verba 28.^a e do credito do decreto 2.150, de 31 de outubro de 1895.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 275, de 28, distribuindo á Alfandega do Maranhão creditos na importancia de 132:000\$ por conta das verbas 10.^a, 14.^a e 23.^a.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 276, da mesma data, distribuindo ao consulado geral do Brazil em Montevideo o credito de 1.200 pesos por conta do decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1894.—O tribunal mandou registrar a distribuição que importa em 6:912\$ ao cambio de 9.

N. 277, idem, concedendo á Alfandega do Pará creditos na importancia de 36:000\$ por conta de consignações das verbas 7.^a, 11.^a e 27.^a.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 279, de 29, sobre o pagamento da quantia de 72:476\$420 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de tropas, fretes e caretos por conta de consignações orçamentarias.—O tribunal mandou registrar a despesa.

Ministerio Publico :

Mandou se passar quitação :

Ao ex-collector do municipio de S. José d'El-Rei, Minas Geraes, Francisco Sincipio das Chagas, de sua gestão de 1 de agosto de 1882 a 20 de fevereiro de 1886 ;

Ao ex-collector de Curuarú, Pernambuco, João Nunes de Oliveira, de sua gestão de janeiro a dezembro de 1891.

Mandou-se registrar :

Quatro contractos celebrados com a «Companhia Vulcan» para reparação no encouraçado *Vinte e Quatro de Maio* ;

Contracto celebrado pelo Ministerio da Marinha com Ferreira da Silva & Comp., para as obras da extincta Intendencia da Marinha, na Armação ;

Contracto celebrado pelo chefe da commissão de defesa do litoral do Brazil com Frederico e Barbosa para trabalhos na fortaleza do Imbuhy.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 3 do corrente, foi aberto um credito extraordinario de 8:166\$932, para occorrer no actual exercicio ás despesas com o pagamento de empregados aposentados, nos termos do art. 22, da lei 202, de 11 de novembro de 1895.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2.^a SECÇÃO

Expediente de 2 de setembro de 1896

Offícios recebidos :

Da agencia da prefeitura no districto de Santa Cruz, remetendo a quantia de 202\$, sendo de multas, 62\$, e de sete diversões realizadas em circos, 140\$.—A' Directoria de Fazenda;

Da do 2.^o districto do Engenho Novo (3), communicando a conclusão do predio da rua Zeferino junto ao n. 9; o estalio da rua Barcelona e ter remettido á procuradoria o auto lavrado contra João José da Cruz.—A' Directoria de Obras;

Da mesma (2), remetendo um mappa de movimento de multas durante o mez findo, e communicando ter remettido á procuradoria o auto lavrado contra Raphael Lopes.—Archive-se;

Da do districto de Sant'Anna, solicitando diversos objectos para expediente.—A' Directoria de Fazenda.

Da Directoria de Instrução Publica, communicando o deferimento do requerimento de Adelina Teixeira Guimarães.—Archive-se;

Da fiscalisação do 2.^o districto dos inflammaveis, remetendo uma relação de inflammaveis retirados nos dias 1 e 2 do corrente do trapiche Carvalhaes, com destino a diversas casas commerciaes.—Iguil despacho;

Do administrador do trapiche alfandegado Carvalhaes, dos encarregados dos depósitos de polvora e dynamite da ilha do Bom Jesus e da ilha Socca, communicando remessas de volumes com explosivos para casas commerciaes.—Archive-se.

Despachos interlocutorios

Dias Garcia & Comp.—Compareçam nesta Directoria para explicações.

A' Directoria de Hygiene, sete requerimentos.

A' de Obras, dous.

A' de Fazenda, seis.

Aos agentes, quatro.

Aos fiscaes de inflammaveis, dous.

Ao procurador dos feitos da fazenda nacional, um.

Dia 4

1.^a SECÇÃO

Officio expedido:

Ao administrador da Imprensa Nacional, remetendo os originaes do relatorio do Sr. Dr. prefeito, afim de ser impresso em folheio.

Offícios recebidos:

Da Directoria de Hygiene, remetendo o mappa demonstrativo da quantidade de gado abatido no matadouro de Maruhy.—A' redacção do Boletim.

Do gerente da Sociedade Anonyma do Gaz, remetendo contas de trabalhos executados no mez de julho proximo passado.—A' 1.^a secção.

2.^a SECÇÃO

Offícios recebidos:

Dos encarregados dos depositos particulares de polvora e dynamite das ilhas do Bom Jardim e Raymundo, communicando remessa de volumes com explosivos para casas commerciaes.—Archive-se.

Offícios expedidos:

A' Directoria de Hygiene e ao agente de Santa Rita, communicando o indeferimento do requerimento de Maria da Costa Dourada.

A' procuradoria dos feitos da fazenda municipal, remetendo afim de ser informado o requerimento de Walter Block & Comp.

A' agencia da Prefeitura no 1.^o districto de S. José, communicando o indeferimento do requerimento de Maria da Gloria Silva e o deferimento do requerimento de Souza & Amat, de conformidade com o parecer desta directoria.

A' Directoria de Fazenda, identica communicação quanto ao requerimento de Maria da Gloria e Silva.

A' agencia da Prefeitura no districto do Sacramento, communicando o deferimento do requerimento de José Chapot Prevost, de conformidade com o parecer desta directoria.

A' do districto da Candelaria, idem, idem de Manoel dos Santos de Andrade.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão:

Marchantes—Candido Espindola de Mello.—Deferido, de accordo com a informação.

Cultura de capim—Praia Pequena n. 19, Manoel Gonçalves Fialho.—Deferido.

Charutaria—Rua Frei Caneca n. 388, Jeronymo de Araujo Dantas; Largo da Misericordia n. 5, Souza & Amat.—Deferidos, de accordo com a informação.

Escriptorio—Quitanda n. 96, Francisco Tavares Bastos.—Deferido, e Rosario n. 77 sobrado, Manoel dos Santos Andrade.—Deferido, de accordo com a informação.

Dentista—Ourives n. 45, José Chapot Prevost.—Deferido de accordo com a informação.

Guarda-livros—Carmo n. 65, Jovino Tavares.—Deferido.

Constructores—J. F. Vieira Pinto, José de Freitas Pinto e João Marques Pereira.—Deferidos.

Marceneiro—D. Feliciano n. 173, Bernardino José da Costa; Cotovello n. 26, Manoel Ribeiro Soares.—Deferidos.

Taverna—Senador Pompeu n. 14, Antonio Ferreira de Faria Meirelles.—Deferido.

Fabrica de aguas gazozas—Catumbi n. A 1, Henrique Alexandre Salumbrier.—Deferido.

Barbeiro—Fundos do predio n. 58, da rua de S. Christovão, Luiz Rodrigues da Silva.—Deferido.

Colchearia e moveis—Goyaz n. 324, Ribeiro & Rodrigues; Voluntarios da Patria n. 67 A, Gonçalves & Oliveira.—Deferidos.

Sapateiro—Goyaz n. 22 C, Vicente Pulheri.—Deferido, de accordo com a informação.

Casa de pasto—Haddock Lobo n. 151, Manoel Marques Dias; Lavradio n. 58, José Edmundo de Araujo.—Deferidos, de accordo com a informação.

Ferragens e tintas—Goyaz n. 59, Isaac Nahon.—Deferido, de accordo com a informação.

Calçado—Andradas n. 61, Mury Comba & Braga.—Deferido, de accordo com a informação.

Alfaiate—Assembléa n. 115 sobrado, Lino Mendes Guimarães; General Camara n. 24, Loureiro & Raymundo.—Deferidos, de accordo com a informação.

Botiquim—Rezende n. 127, José Vieira & Rodrigues; Silva Manoel n. 5, Manoel Rodrigues dos Santos; travessa das Saudades n. 11, Antonio Vieira da Silva; Saude 251, Noël & Silva.—Deferidos.

Fazendas—S. Clemente n. 16, Augusto da Silva Soares.—Deferido, de accordo com a informação.

Melico—Rua Amazonas, Dr. Antonio Mello.—Deferido.

Casas de quitanda—S. Luiz Gonzaga n. 21, Julio Garcia Nogueira; Goyaz n. 193 A, Augusto Lima; Goyaz n. 65, Feliciano Ferreira da Paixão; Castello n. 5, Antonio da Costa; Marquez de S. Vicente n. 43, Anna Maria da Conceição.—Deferidos. Gomes Serpa n. 33, Maria Josepha.—Deferido, de accordo com a informação.

Requerimento archivado :

Casi de quitanda—Ladeira de João Homem n. 19, Maria da Costa Dourado.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda :

Casas de alugar commodos—S. José n. 15, Francisco Lazari.—Deferido, de accordo com a informação.

S. José n. 63, J. A. de Carvalho; praça do Castello n. 23, Anacleto de Oliveira Catharina; Ajuda n. 50, Antonio Abilio da Silva Sá; Treze de Maio n. 26, Antonio Gonçalves Gomes; Ajuda 63, Silvestre Campos; S. José n. 13, Nicola Lazari; Ajuda n. 54, Magalhães, Irmão & Comp.;

Misericordia n. 51, João Antunes Parente, Misericordia n. 52, João Antunes Parente, Praça da Constituição n. 1, Julio Braun, Imperatriz n. 129, Felinto Ribeiro, Ajuda n. 42, Francisco Carlos Ferreira, Ajuda n. 83, Eugene Conteau, Evaristo da Veiga n. 36, Eugenio Leitão, Ajuda 55, Domingos José Martins, Travessa do Maia n. 14, Carolina Rubsi, Travessa de S. Sebastião n. 11, Costa & Alves, Evaristo da Veiga n. 20, Bazilio José Pinto de Abreu e outros, Barão de S. Felix n. 162, Antonio Domingos Pardal, Misericordia n. 56, Antonio Luiz Pereira, Ajuda n. 61, Manoel Fernandes Moura, Manoel Antonio Rodrigues Ferreira, Evaristo da Veiga, n. 35, Joaquim Pinto de

Souza, Ajuda 57, José Francisco de Oliveira, Ajuda 65, José Repetto e Ajuda 51, João Marques de Oliveira Paiva.—Deferidos.

Mercadores ambulantes, Francisco Pereira dos Santos.—Deferido de accordo com a informação.

Manoel Rodrigues Aveso, Manoel Victorino, Vicente Gomes, Losso Pellegrino Francisco e Justino da Silva.—Deferidos.

Vehiculos terrestres—Dionysio José Gomes da Ponte, Manoel Pereira de Macedo, Vital José Teixeira, Manoel Martins & Pereira, José Ignacio Pereira, Joaquim Ribeiro Vinhas e João Borba Fagundes.—Deferidos.

João Maria de Mattos e Dias & Camello.—Deferidos, de accordo com a informação.

Adicionaes:

Sabão a quitanda, lenha e carvão—Botafogo n. 15, em Inhauma, Antonio Joaquim Ribeiro.—Deferido.

Kerozene, espirito e phosphoros a liquidos e mantimentos—Carro n. 22, Souza & Santos.—Deferido.

Casa de pasto—Travessa do General Pedra n. 200, Nunes & Vilhena.—Deferidos.

Transferencia de firmas:

Ferragens e fogos artificiaes—Dr. Felipe Carlos em Santa Cruz, de Pedro Bolmudo de Castro para Arruda & Ponciano.—Deferido de accordo com a informação.

Fabrica de gelo—Santa Luzia ns. 53 a 59, de B. F. da Costa e Souza & Comp., para Bernardino Ferreira da Costa e Souza.—Deferido.

Carroça n. 1.925—De Manoel Gonçalves Dias para Esau Pedro Vieira.—Deferido.

Officina de calçado—Visconde de Abaeté n. B 1, de Antonio Augusto de Rezende para Ayres Couto & Comp.—Deferido.

Carroça n. 3.201—De Manoel Lauro para Nogueira & Vieira.

Taverna—Chiffo de Divisão Salgado n. 6, de Edmundo Teixeira Pinto para Seraphim Rodrigues Moreira.—Deferido.

Carroça n. 1926—De Manoel Gonçalves Das para Pedro Lopes Moreira.—Deferido.

Carroça n. 2.937—De Francisco Antonio Teixeira para Seraphim Francisco de Jesus.—Deferido.

Casa do quitanda—Barão de S. Felix numero 150, de Manoel Peixoto da Silva para Antonio Liborio Lopes.—Deferido.

Carroça n. 1802—De Santos & Leal para Manoel Maria Jorge.

Liquidos e comestiveis—Riachuelo n. 215, de Octavio Vilano para Caetano Angelo.—Deferido.

Taverna—Barão de S. Felix n. 63, de José Ribeiro da Silva para José Martins Moreira.—Deferido.

Carros ns. 76 e 78—De José da Rocha Machado para José do Carvalho Assumpção.—Deferido.

Taverna—Rua Dr. Leal n. 46, (Inhauma), de Castro & Damoser para Antonio Albino Leite.—Deferido.

Transferencia de local:

Loja de fazenda—Joaquim Dias Monteiro, da rua do Hospicio n. 214 para a do General Camara n. 223.—Deferido.

Escriptorio—D. M. Jones, da rua de D. Manoel n. 15 para a rua Clapp n. 14.—Deferido.

Estabulo—Carlos Custodio Nunes, da rua Jockey-Club n. 6 para o largo de Bemfica sem numero.—Deferido.

Consultorio medico—Dr. Affonso Gomes Pereira de Moraes, da rua dos Ourives n. 15, para o n. 31 da mesma rua.—Deferido.

Lettreiros—Bastos & Comp., Visconde de Inhauma n. 46; Alves Machado, largo da Carioca n. 20; Francisco Alves Machado, largo da Carioca n. 20; Luiz Augusto de Magalhães & Comp., Alfandega n. 13; Macodo & Costa, Barão de Capanema n. 33.—Deferidos.

Toldos—Francisco Pinto Cortez, Souza Franco n. 33 e Almeida & Comp., travessa do Rosario n. 9.—Deferidos, de accordo com a informação.

Requerimento archicado

Relevação de multa—Maria da Gloria Silva, Indeferido.

Despachos interlocutorios

Sete requerimentos enviados á Directoria de Hygiene.

Dous á de Fazenda e um ao agente respectivo.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL NO MEZ DE JULHO DE 1896

Receita

§ 1 Renda do patrimonio.	35:929\$954
§ 2 Directoria de Obras.	36:448\$980
§ 3 Matadouro.	23:385\$600
§ 5 Imposto sobre subsidios e vencimentos.	14:628\$218
§ 6 Dito de sellos.	9:110\$142
§ 8 Dito predial.	74:303\$893
§ 12 Taxa sobre averbações de immoveis.	1:240\$000
§ 13 Imposto do gado.	24:139\$500
§ 14 Dito de licenças e alvarás.	66:219\$000
§ 15 Dito de aferição.	34:411\$300
§ 16 Dito sobre bebidas alcoholicas.	16:619\$691
§ 18 Dito sobre enterramentos em cemiterios municipaes.	156\$000
§ 20 Dito sobre prados, bellodromos, frontões, etc.	31:000\$000
§ 21 Multas por infracções de posturas.	15:677\$504
§ 23 Renda do Instituto Profissional.	4:337\$100
§ 26 Contribuição das Companhias de Caris.	4:000\$000
§ 28 Revisão de numeração.	335\$000
§ 29 Theatro Municipal.	11:843\$000
§ 30 Juros de apolices.	3:079\$800
§ 31 Premios de depositos.	30\$000
§ 32 Revista do Archivo.	65\$000
§ 33 Cobrança da divida activa.	25:184\$653
§ 34 Restituições.	141\$450
§ 35 Eventual.	3:941\$040
	436:220\$825

Saldo da caixa que passou do mez de junho.

1.851:232\$073

2.290:458\$898

Despeza

§ 1 Conselho Municipal.	63:210\$935
§ 2 Secretaria do Conselho Municipal.	10:590\$232
§ 3 Prefeito.	3:500\$000
§ 4 Gabinete do prefeito.	2:867\$132
§ 5 Directoria do Interior e Estatistica.	19:760\$823
§ 6 Archivo.	7:911\$799
§ 7 Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.	9:641\$746
§ 8 Directoria de Fazenda.	56:148\$420
§ 9 Almoxarifado.	2:823\$332
§ 10 Directoria da Instrução Publica.	9:321\$532
§ 11 Conselho de Instrução Publica.	650\$000
§ 12 Inspeção escolar.	6:600\$000
§ 13 Instrução primaria do 1º e 2º graus.	235:875\$376
§ 14 Escola Normal.	10:628\$168
§ 15 Instituto Commercial.	8:257\$666
§ 16 Instituto Profissional.	39:038\$111
§ 17 Bibliotheca.	3:162\$500
§ 18 Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.	11:263\$158
§ 19 Policia Sanitaria.	36:333\$531
§ 20 Instituto Vaccinico Municipal.	4:090\$000
§ 21 Inspectoria do serviço de isolamento e desinfeção.	18:195\$077
§ 23 Casa de S. José.	22:962\$148
§ 24 Asylo de S. Francisco do Assis.	5:167\$286
§ 25 Matadouro.	35:509\$553
§ 26 Entrepasto de S. Diogo	678\$000

§ 27 Directoria de Obras e Viação.	36:599\$174
§ 28 Inspectoria da Limpeza Publica e Particular.	91:184\$185
§ 29 Inspectoria das mattas, jardins, arborisação e caça.	9:543\$890
§ 30 Agencias da Prefeitura.	66:756\$818
§ 31 Contencioso.	7:099\$061
§ 32 Theatro Municipal.	700\$000
§ 33 Aposentados.	4:720\$541
§ 37 Eleições municipaes.	20\$000
§ 39 Construção e conservação de calçamentos.	171:055\$069
§ 40 Obras novas, desapropriações, etc.	78:638\$714
§ 41 Restituições.	649\$320
§ 42 Enterramentos de indigentes e cemiterios municipaes.	2:946\$657
§ 43 Subvenções.	7:500\$000
§ 44 Planta cadastral.	56:128\$179
§ 45 Divida passiva.	57:952\$837
§ 46 Reconstrução e conservação de estradas suburbanas.	230\$000
§ 47 Eventual.	20:303\$234

Saldo da caixa que passa para agosto.

1.236:270\$187

1.054:188\$711

Total

2.290:458\$898

1ª Sub Directoria de Fazenda, Contadoria, 3 de setembro de 1896.—Hermogenes de Azevedo Marques, sub-director contador.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 3 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues.—Secretario, o Sr. Dr. Esposel.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

Não houve julgamento por ter deixado de comparecer o Sr. desembargador Costa Franca por motivo de molestia.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 3 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues.—Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Teixeira Coimbra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 595 — 1ª embargante appellada, Companhia de Seguros Atalaya; 2ª embargante appellante Pietro Pappalardo; embargados, os mesmos; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Foram despachados ambos o embargos, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima, que recebia a do 2ª embargante.

N. 628—Embargante appellante, Dr. Manoel Menelio Pinto; embargado appellado, Miguel Gonçalves da Cunha; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Foram despresados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra, que os recebia para restaurar o accordão de fls. 85 v.

N. 841—Embargante Apellido, Lourenço da Cruz Cardoso; embargado appellante, João Julio Vogueira de Carvalho; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Não se tomou conhecimento dos embargos, visto não serem de declaração.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 1.032, 1.157, 1.175, 1.189 e 1.197.—Ao Sr. desembargador Carvalho.

Ns. 933, 1.114, 1.043 e 1.193.—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.167.—Ao Sr. desembargador Cintra.
Ns. 1.084 e 1.178.—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Appellações commerciaes

Ns. 1.020 e 1.025.—Ao Sr. desembargador Cintra.

Ns. 673.—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações commerciaes

N. 1.225.—Appellante, Bernardo de Azevedo Grenha, liquidantes da firma Dias & Grenha; appellado, Alfredo Hypolito Estruc, na qualidade de inventariante do espólio de Amaro Dias Jorge, socio da firma Dias & Grenha.—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.042.—Appellante, Companhia Materias e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, appellado, Eduardo José Corrêa.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.227.—Appellante, Francisco Domingos de Amorim e outros socios da firma F. Amorim & C.; appellados A. Aron & C. e Bonniard Frères.—Ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

Appellação Civil

N. 1.163.—Appellante, José Antonio da Cunha Leitão, appellada Nícia Silva da Cunha Leitão.—Ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho—

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 4 DE SETEMBRO DE 1896.

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Espôsel.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 3 de setembro de 1896.....	1.026:400\$908
Idem do dia 4.....	333:216\$359
	1.409:707\$265
Em igual periodo de 1895.....	914:193\$374

RECEBDORIA

Rendimento do dia 1 a 3 de setembro de 1896.....	197:666\$386
Idem do dia 4.....	21:619\$515
	219:285\$901
Em igual periodo de 1895.....	57:744\$247

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de setembro de 1896.....	36:302\$172
De 1 a 4.....	171:977\$518

RECEBDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de setembro de 1896.....	65:686\$985
De 1 a 4.....	293:019\$856
Em igual periodo do anno passado...	271:388\$866

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Gymnasio Nacional, Escola Polytechnica, fêria da Casa da Moeda, meio soldos e continuação do monte-pio dos funcionarios publicos.

Imprensa Nacional—O thesoureiro desta repartição entregou, hontem na thesouraria do Thesouro Federal, a quantia de 62:310\$180, sendo 22:310\$080 proveniente da renda arrecadada no mez de agosto ultimo e 40:000\$ por conta da renda do corrente mez.

Guarda Nacional—O Sr. general commandante superior da Guarda Nacional desta capital designou uma comissão de officiaes para ir amanhã a 1 hora da tarde saudar a brilhante officialidade da esquadra Argentina e dar-lhe as boas vindas em nome da mesma milicia.

Correio—Esta repartição expedirá milas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 12, ditas com porte duplo até as 12 1/2, objectos para registrar até as 11 1/2.

Pelo *Galiléo*, para Bahia, Pernambuco e New-York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1ª tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Augusto Leal*, para Angra e Paraty, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Margarita*, para Cape Town e Mossel Bay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Alice*, para Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Caffaro*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Capua*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Pontos*, para o Paraná e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

— Amanhã:

Pelo *Porto Alegre*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Las Palmas*, para Victoria e Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

—Convida-se o Sr. D. Rosario Dotes Joya, nesta capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Obituário—Foram sepultadas no dia 31 de agosto proximo findo, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso—os fluminenses Francisco, filho de Francisco David Pereira, 4 mezes, residente e fallecido á rua Formosa n. 97; Paulo, filho de Pedro Ribeiro Machado, 4 annos, residente e fallecido á ladeira do Faria n. 1.

Asphyxia—o portuguez Joaquim Ferreira de Freitas, 54 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Capella n. 21.

Cachexia palustre—o brasileiro Miguel Martins de Andrade, 20 annos, solteiro, residente e fallecido no quartel do 1º regimento de cavallaria.

Congestão cerebral—o hespanhol Francisco, 50 annos, residente e fallecido á rua Cardoso Junior n. 24.

Ectasia da aorta—o fluminense Antonio Luiz Gomes dos Santos, 58 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Vinte Quatro de Maio n. 110.

Febre remittente palustre—o fluminense João Raymundo da Silva, 20 annos, fallecido no hospital central do exercito.

Gastro enterite—o fluminense Rosalina, filha de Arminda Maria da Conceição, 10 mezes, residente e fallecida á rua Pão Ferro n. 12.

Lesão cardiaca—o fluminense Manoel José Baptista Loyola, 48 annos, viuvo, residente e fallecido no morro da Providencia n. 34; o portuguez Luiz Rodrigues de Almeida, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua da Conceição n. 83.

Marasmo senil—o africana Lauriana de Freitas Trindade, 120 annos, viuva, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 56; a brasileira Maria Florencia do Patrocinio, 90 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Cunha n. 24.

Pneumonia—o fluminense Maria, filha de Marcilio Chaves Barcellos, 3 dias, residente e fallecido á rua Torres Homem n. 60.

Syncope cardiaca—o africana Mariana Manoela Ignacia da Conceição, 104 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Albertina Fausta da Silva, 50 annos, solteira, residente e fallecida á travessa do Bastos n. 10; Laurindo da Silva Monteiro, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Dr. José Baptista Costa Azevedo, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua Affonso Celso n. 9; João Fernandes Cardoso, 19 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Gabriela de Queiroz, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Gloria n. 66; Joanna Maria da Conceição, 27 annos, viuva, residente e fallecida á praia da Saudade sem numero; os portuguezes João de Medeiros Raposo, 31 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Maria de Jesus, 39 annos, casada, residente e fallecida á rua Theodoro da Silva n. 31.

Bronchite generalizada—o fluminense Orlando, filho do Dr. Virgilio Tourinho Bittencourt, 8 mezes, residente e fallecido á rua da Assumpção n. 37.

Insufficiencia mitral—o fluminense Vital Manoel Rosa Peres, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o africana Maria Macca, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua Guanabara n. 11.

Pleuro-pneumonia—o fluminense Theodorico, filho de Amaro Pinto, 13 mezes, residente e fallecido á rua da Gloria n. 86.

Fetos—um, filho de Antonio Pinto, residente á rua Conde de Irajá n. 2; outro, filho de Elisa dos Santos, residente á rua de São Christovão n. 222; outro, filho de Ricardo da Costa Ramos, residente á rua Senador Pompeu n. 121.

No numero dos 23 sepultados estão incluidos 8 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 1 de setembro:

Accesso pernicioso—as fluminenses Maria, filha de Maria Dolores, 6 mezes, residente e fallecida á rua do General Callwell n. 19; Maria Luiza, filha de Firmino José de Santa Anna, 2 1/2 annos, residente e fallecida á travessa de S. Sebastião n. 15. Total, 2.

Athrepsia — o italiano Jarretti Olivo, filho de Mand, 15 mezes, residente e fallecido no vapor *Assiduid*.

Cachexia palustre — a brasileira Umbelina Maria da Conceição, 60 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo de Mendicidade.

Congestão pulmonar — o fluminense Emygdio, filho de Augusto Francisco de Almeida, 15 mezes, residente e fallecido á rua Barão de Ubá n. 17; Clemente José Goes Vianna, 78 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Deodoro n. 4). Total, 2.

Convulsões — os fluminenses Agenor, filho de Verissimo Antonio dos Santos, 8 horas, residente e fallecido á rua Claudina n. 2; Antonio, filho de Antonio Francisco Vieira, 2 annos, residente e fallecido á rua Cavalcanti n. 6. Total, 2.

Ectasia da aorta — o fluminense Francisco de Assis Coimbra, 65 annos, casado, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 186 ou 286.

Enterocolite — o fluminense Antonio, filho de Antonio Joaquim Portella, 38 dias, residente e fallecido á travessa das Mangueiras n. 40.

Enterite aguda — o fluminense Alvaro, filho de Antonio Julio das Neves, 2 1/2 mezes, residente e fallecido á praia dos Lázaros n. 2.

Gastro enterite — a italiana Barone Angela, filha de Bartolo, 4 mezes, residente e fallecida no vapor *Assiduid*.

Hemorragia cerebral — o paranaense Manoel Antonio da Silva, 45 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital Nacional de Alienados.

Influenza — a fluminense Sebastiana, filha de Sebastiana Rodrigues de Moura, 10 mezes, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 85.

Infeção puerperal — a mineira Maria Toste Sá Freire, 34 annos, casada, residente e fallecida no Maternidade.

Insufficiencia aortica — a portugueza Marianna Constança Ribeiro, 75 annos, viúva, residente e fallecida á praia Formosa n. 22.

Insufficiencia mitral — o fluminense Francisco Alves Souza, 69 annos, viúvo, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 66.

Lesão cardiaca — a brasileira Leocadia Maria da Conceição, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua Leopoldo n. 63; a fluminense Isabel Ignacia Silveira, 39 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Lesão organica do coração — o francez Edmond Bally Conte, 64 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 94.

Mal de Bright — o hespanhol Francisco Almas, 22 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Nephritis — o portuguez João Ferreira Novo, 42 annos, casado, residente e fallecido na Santa Casa.

Peritonite traumatica — o pernambucano Avelino José Silva, 26 annos, residente e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — o portuguez João Luiz Silva, 44 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa das Mangueiras n. 55; a fluminense Arelaide Augusta Silva, 49 annos, viúva, residente e fallecida no Hospicio da Gamboa; o espirito-santens Alvaro Souza Alves, 22 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital do Andarahy Grande; a fluminense Maria Alves, 16 annos, casada, residente e fallecida na Santa Casa; a fluminense Ignacia Oliveira Filgueiras, 33 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa. Total, 5.

Feto — um, filho de Luiz Antonio Ferreira, residente e fallecido á rua da Lapa n. 79.

No numero das pessoas sepultadas estão incluídos seis indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 2:

Amolecimento cerebral — a portugueza Maria Vicencia, 54 annos, viúva, residente e fallecida á rua General Caldwell n. 115.

Broncho pneumonia — os brasileiros Irene, filha de Oscar Castellões, 2 mezes, residente e fallecida á rua Dr. Costa Ferraz n. 19; Alena, filha do Dr. Accacio Feliciano Araujo, 28 mezes, residente e fallecida á rua Lopes da Cruz n. 23; Diogo de Souza, 31 annos, solteiro, residente á rua das Marrocas n. 39 e fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Colera infantil — a fluminense Alice, filha de Josephina Maria da Conceição, 40 dias, residente e fallecida á rua Barão de Itapagipe n. 101.

Catarrho suffocante — o fluminense Annibal, filho de Estevão da Costa Amarante, 9 mezes, residente e fallecido á rua João Caetano n. 99.

Cachexia palustre — os portuguezes José Alves, 56 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude; José Ribeiro Fonseca, 75 annos, casado, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Epilepsia — o brasileiro Quirino Gomes Ribeiro, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 97.

Enterite — o brasileiro Adam, filho de Antonina Klimkoka, 5 mezes, residente e fallecido á rua Barão de Mesquita n. 122.

Hepatitis chronica — a brasileira Clemencia Luiza da Silva, 49 annos, solteira, residente e fallecida no Becco João Pereira.

Hemorragia umbelical — a fluminense Rosa, filha de José Francisco Pinheiro, 3 dias, residente e fallecida, á rua de S. Christovão n. 247.

Hemorragia cerebral — a fluminense Maria Rosa Justa, 35 annos, solteira, residente e fallecida, á rua de S. Christovão n. 149.

Hypertrophia do coração — a portugueza Maria da Silva Coelho, 64 annos, casada, residente e fallecida, á rua General Caldwell n. 81.

Inanição — a fluminense Germana, filha de Victorino Pinto, 3 mezes, residente e fallecida, á Villa João Barros n. 11.

Lesão cardiaca — a franceza Pauline Gauthier, 63 annos, viúva, residente e fallecida no Becco do Rosario n. 1; a brasileira Rita Rodrigues da Fonseca Hermes, 59 annos, residente e fallecida, á rua D. Anna n. 6. Total, 2.

Lymphatite pernicioso — o brasileiro Casiano Rodrigues, 29 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Meningo-encephalite — o portuguez José Ferreira da Silva, 33 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital da Saude.

Pneumonia dupla — o fluminense Alberto, filho de Afonso Caminho Rodrigues, 3 annos, residente e fallecido, á rua do Marquez de Pombal n. 39.

Syncope chloroformica — o afrie no Luiz Felipe Nery, 90 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — os brasileiros Urias José da Gama, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua do Conselheiro Agostinho n. 4; Carlos Mangem de Carvalho, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 8; Magdalena Generosa de Jesus, 32 annos, solteira, residente e fallecida á Travessa do Souza Pinto n. 6; Arthur Genelli Francini, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Minervina n. 3; João Paulo dos Santos, 59 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 52. Total, 5.

Fetos — um, do sexo masculino, filho de Maria Flôr dos Santos, residente á rua do General Caldwell n. 157; outro, do sexo feminino, filho de José Antonio dos Santos, residente á rua Duque de Saxe n. 43. Total, 2.

No numero dos 23 sepultados estão incluídos 6 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 623

Mayaudon Frères, fabricantes de perfumarias em Bordéas, França, apresentam a marca supra, que consiste em um vaso de flôres com a inscripção *au calice de fleurs*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores ou disposições de cores applica-se sobre os artigos de perfumarias da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1896. — Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc*.

(Sobre duas estampilhas do valor de 220 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 25 de julho de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 623, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$000 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1896 — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lido achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 624

Mayadon Frères, fabricantes de perfumarias em Bordéas, França, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo rectangular de fundo azul celeste, tendo á esquerda uma japoneza assentada sobre uma cadeira com encosto, abrigando-a e tendo sobre os joelhos um tamboril; ao pé da cadeira, um vaso com plantas; na mão direita da japoneza um leque, e na mão esquerda uma flor; na outra parte do rotulo as palavras «Au Kiss Liss du Japon (em letras vermelhas) tendo por baixo: *préparé uniquement par J. Darvi & Comp. Paris* em letras diversas e de varias cores; e por cima a denominação do artigo de perfumaria, que distingue.

Esta marca pôde variar em suas dimensões; applica-se sobre os artigos de perfumarias da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1896. Como procuradores: *Jules Gérard & Leclerc*, (sobre duas estampilhas no valor de 220 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 25 de julho de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 624, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$000, de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lido achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAIS E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civeis: n. 1.029, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Antonio Machado da Cunha e sua mulher; n. 1.128, appellante, José Nunes Martins de Carvalho, por si e como cabeça de sua mulher; appellados, Soares & Comp.; n. 1.133, appellante, Alfredo Gonçalo Ferreira Bastos; appellados, Manoel José de Castilho e outro e os embargos de nullidade; n. 459, embargante e appellante, Guilherme M. de Souza Bastos; embargado e appellado, Joaquim Ferreira Junior; n. 911, embargantes appellados, Hermes & Formosinho; embargada appellante, D. Christina Alice Bourget, por si e seus filhos menores acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da camara civil do dia 10 do corrente ou nas seguintes e o dos embargos na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de setembro de 1896. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposet*.

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do código do ensino superior, approvado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acham-se aberta, a partir do dia 10 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia agronomica, com-

prehender do, na fôrma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras: 1.^a do 2.^o anno (Botânica), 2.^a do 2.^o anno (Zoologia) e 1.^a do 3.^o anno (Agricultura, Zootechnia, Veterinaria).

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado código:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os, brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos, a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas-fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedrauticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que fôr resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do código de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de maio de 1896.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 63

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurrencias:

Dispensa de lapso de tempo

Por portaria de 3 do corrente, concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido ao alferes aggregado ao estado-maior do 5.^o batalhão da infantaria da guarda nacional desta capital, Galdino da Silva Barbosa, para apostillar a respectiva patente.

Officiaes aggregados

Recommendo aos Srs. commandantes de brigadas e de corpos que não chamem a serviço os officiaes aggregados ás mesmas brigadas e corpos, sem previa autorisação deste commando superior.

Licença

Por acto deste commando superior, datado de 29 do mez proximo findo, concederam-se quatro mezes de licença ao major honorario e capitão da 2.^a companhia do 8.^o batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Ernesto Diniz do Amaral, para tratar de negocios de seu interesse.

Privação de posto em commissão

Por acto deste commando superior, datado de 2 do corrente, foi, a bem da moralidade da corporação, privado do posto de alferes do 9.^o batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital o cidadão Carlos Gonçalves Campos.

Apresentações

Apresentaram-se a este quartel general no dia 29 do mez proximo findo, o capitão João de Souza Laurindo, por ter sido ultimamente promovido aquelle posto; no dia 31 do referido mez o alferes Lino José Borges, pelo mesmo motivo, e nesta data o capitão José Fernandes Esteves e os tenentes Pedro Freire de Castro e Carlos Pery de Linde, tambem pelo mesmo motivo.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 4 de setembro de 1896.—José Pereira da Graça Junior, general de brigada.

Externato do Gymnasio Nacional

Da ordem do Sr. director, faço sciente aos paes e correspondentes dos alumnos deste estabelecimento que, desta data até o dia 15 do corrente mez, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, devem mandar buscar na secretaria deste externato, as guias para pagamento, no Thesouro Federal, da pensão do 3.^o trimestre do corrente anno.

Externato do Gymnasio Nacional, 1 de setembro de 1896.—O escriptivo Joaquim José de Oliveira Alves.

Instituto Commercial do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, á Praça da Republica n. 24, e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso ver-se-á:

1.^a, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2.^a, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial, 21 do julho de 1896.—O secretario interino, Julio Alberto Peixoto.

Instituto dos Surdos Mudos

Do ordem do Sr. Dr. director interino faço publico que, do dia 5 á 13 do corrente mez, se receberão neste instituta propostas para o seguinte fornecimento:

100 lençoes de algodão com 2.^m × 1.67 c/m
60 ditos, idem, idem, idem 1.^m, 50 × 65 c/m
72 fronhas, idem, idem, idem 0.^m, 70 × 35 c/m
24 toalhas de linho para rosto.

30 colxas brancas de algodão adamascado.

Os proponentes apresentarão as propostas em cartas, fechadas e devidamente selladas, que serão abertas na mesma occasião em presença dos interessados, mediante previo annuncio.

Instituto dos Surdos Mudos, 4 de setembro de 1896.—O agente, Dicio Augusto Rodrigues da Silva.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado quatro apolices geraes, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%, sob ns. 254.846 a 254.849, emitidas em 1877, vae-se solicitar a expedição de novos titulos, si dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 4 de setembro de 1896.—O inspector interino, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5.^o, cap. 5.^o, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem das amostras

George Forrester—Consignado a ordem de George Dunlop & Comp.: 1 caixa, vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 24 de setembro de 1895; consignada, não consta do manifesto.

LC&C: 1 caixa n. 1.272/5, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraquassu*, descarregada em 28 de outubro de 1895; consignada a L. Carvalho & Comp.

Dr. Fracadore Andréa: 1 encapado, vindo de Fiume no vapor austriaco *Orion*, descarregado em 24 de outubro de 1895; consignado a Fiaccadre Andréa.

L. S. Brawn: 1 mala, vinda do Southampton no vapor inglez *Dunube*, descarregada em 22 de outubro de 1895; consignada a Miss L. S. Brawn.

C. V. ou Mme. Ch. Venet: 1 caixa n. 1, vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 18 de novembro de 1895; consignada a Ch. Venet.

W^{me}. Reid & Comp.: 1 pacote, vindo de Nova York no vapor inglez *Hevelius*, descarregado em 30 de novembro de 1895; consignado a W^{me}. Reid & Comp.

Frank Hichs & Comp. — Bristish Bank of S. A.: 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 19 do novembro de 1895; consignado a ordem de Frank Hichs British Bank of S. A.

W. F. M. Langhlin & Comp.: 1 caixa vinda de New-York no vapor inglez *Hevelin*, descarregada em 30 de novembro de 1895; consignada a W. F. M. Sanglohin & Comp.

R&C: 1 dita n. 24, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregada em 9 de dezembro de 1895; consignada a F. W. M. Robis.

Collet: 1 dita, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Nile*, descarregada em 4 de dezembro de 1895; consignada a Collet.

B G & Con B Brailio Guidão & Comp.: 1 dita n. 417/51, vinda de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregada em 4 de dezembro de 1895; consignada a Brailio Guidão & Comp.

EC: 1 dita n. 17.031, vinda de Bordeaux no vapor francez *Brésil*, descarregada em 24 de dezembro de 1895; consignada á Sociedade Anonyma de a Els. Cail.

Idem: 1 dita n. 17.035, vinda de Bordeaux no vapor francez *Brésil*, descarregada em 24 de dezembro de 1895; consignada á Sociedade Anonyme de a Els. Cail.

LS—ED: 1 dita n. 30, vinda de Bordeaux no vapor francez *Brasil*, descarregada em 24 de dezembro de 1895; consignada a L. Sarthou.

Freitas Oliveira & Comp.: 1 dita vinda de Marsella no vapor francez *Provence*, descarregada em 21 de dezembro de 1895; consignada, não consta do manifesto.

Augusto Cesar Pinto da Silva: 4 ditas, vindas de Genova no vapor austriaco *Medusa*, descarregadas em 6 de dezembro de 1895; consignada, não consta do manifesto.

Amalia Palma: 1 caixa vinda de Genova no vapor austriaco *Medusa*, descarregada em 6 de dezembro de 1895; consignada, não consta do manifesto.

Giuseppe Frattipalitti: 1 dita vinda de Genova no vapor austriaco *Medusa*, descarregada em 6 de dezembro de 1895; consignada, não consta do manifesto.

DD&C: 1 dita n. 4.120, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Ripon City*, descarregada em 8 de dezembro de 1895; consignada a Daniel Duran & Comp.

BMB: 1 dita n. 5, vinda de Liverpool no vapor inglez *Cadrialton King*, descarregada em 7 de dezembro de 1895; consignada, não consta do manifesto.

CS&C: 1 pacote n. 3.228/30, vindo de Southampton no vapor inglez *Clyd*, descarregado em 4 de dezembro de 1895; consignado a Carvalho Silva & Comp.

CP—VV&C: 1 pacote n. 10, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregado em 11 de dezembro de 1895; consignado a Victor Urlander & Comp.

Raunier & C.: 1 dito vinda de Liverpool no vapor inglez *Catualton King*, descarregado em 7 de dezembro de 1895; consignado, não consta do manifesto.

F. Lage & C.: 1 dito vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 23 de dezembro de 1895; consignado não consta do manifesto.

S. A. & C. Sampaio Avelino & C.: 1 dito n. 785/7, vindo de Liverpool no vapor inglez *Strabo*, descarregado em 23 de dezembro de 1895; consignado a Sampaio Avelino & Comp.

Galdino Pinheiro ou P&S—P: 1 encapado n. 4.493, vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 30 de dezembro de 1895; consignado, não consta do manifesto.

Augusto Cesar da Silva: 1 caixa vinda de Genova no vapor austriaco *Medusa*, descarregada em 6 de dezembro de 1895; consignada, não consta do manifesto.

Federice Angela: 1 caixa vinda de Genova no vapor austriaco *Medusa*, descarregada em 6 de dezembro de 1895; consignada não consta do manifesto.

Nicola Petrola: 1 caixa vinda de Genova no vapor austriaco *Medusa*, descarregada em 6 de dezembro de 1895; consignada, não consta do manifesto.

Sem marca: 1 pacote vinda de New York no vapor inglez *Creole Prince*, descarregado em 30 de dezembro de 1895; consignado, não consta do manifesto.

Dr. Angel G. Gutierrez: 1 pacote vinda de Buenos Ayres no vapor allemão *Troja*, descarregado em 7 de dezembro de 1895; consignado, não consta do manifesto.

Charles Valac: 1 pacote vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 30 de dezembro de 1895; consignado, não consta do manifesto.

Genaro Accetta: 1 caixa vinda de Genova no vapor italiano *Fortunata R.*, descarregada em 6 de dezembro de 1895; consignada a Genaro Accetta.

Crashig. & Comp.: 1 dita vinda de Southampton no vapor ingles *Danube*, descarregada em 30 de dezembro de 1895; consignada a Crashig & Comp.

F. Lo. re: 1 dita vinda de New-York no vapor inglez *Creole Prince*, descarregada em 28 de dezembro de 1895; consignada, não consta do manifesto.

Paul Genhardt ou Rev. Salomon Guisburg: 1 caixa vinda de Nova-York, no vapor inglez *Coleridge*, descarregada em 13 de dezembro de 1895; consignada a Rev. Salomon Guisburg.

A.C&C: 1 encapado, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregado em 24 de dezembro de 1895; consignado a Araujo Coque & Comp.

GD.C: 1 pacote, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Curityba*, descarregado em 24 de dezembro de 1895; consignado a Guimarães Dantas & Comp.

Ministro portuguez: 1 pacote, vindo de Southampton, no vapor inglez *Danube*, descarregado em 30 de dezembro de 1895; consignado, não consta do manifesto.

M. Peterson: 1 volume de ferro, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregado em 6 de dezembro de 1895; consignado, não consta do manifesto.

CH&C: 1 caixa n. 2.031, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 23 de dezembro de 1895; consignado não consta do manifesto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1896.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Olinda*:

Armazem n. 1—TI&C: 1 caixa n. 489, estragada e máo cheiro Manifesto em tradução.

CGC: 1 dita n. 78, idem. Idem.

TT: 1 dita n. 55, idem. Idem.

PM&C: 1 dita n. 40, idem. Idem.

LMC: 1 dita n. 202, idem. Idem.

SM&C: 1 dita n. 10, idem. Idem.

Miranda: 1 dita n. 3, idem. Idem.

GCS: 1 dita n. 205, idem. Idem.

Sem marca: 100 ditas sem numero, repregadas e avariadas. Idem.

Idem: 200 ditas idem, idem. Idem.

Idem: 100 ditas, sem numero, idem. Idem.

Idem: 9 ditas, sem numero, idem. Idem.

Idem: 6 ditas, sem numero, idem. Idem.

II: 200 saccos sem numero, idem. Idem.

CS: 50 ditas sem numero, idem. Idem.

D: 60 cocos a granel sem numero idem. Idem.

Idem: 5 ditas sem numero idem, idem.

FC: 1 fardo n. 343, idem. Idem.

S. Paulo: 2 caixas ns. 6.912, 6.919, idem, idem.

S & T—H J: 1 roda n. 2.417, quebrada, idem.

Idem: 1 caixa n. 3.454 avariada, idem.

S T—Santos: 2 ditas ns. 100, 102 idem, idem.

Idem: 1 encapado sem numero idem.

Sem marca: 1 dito sem numero idem, idem.

Armazem n. 1—V: 1 caixa n. 1.749, avariada. Manifesto em tradução.

AP—Santos: 60 fardos, sem numero, idem.

Idem: 9 ditas, sem numero, idem. Idem.

BHS: 4 caixas, sem numero, idem. Idem.

Idem: 6 ditas, sem numero, idem. Idem.

CDS: 1 barrica n. 202, idem. Idem.

Idem: 1 caixa n. 7.570, idem. Idem.

CL: 1 dita n. 9, repregada. Idem.

CC—MC&C: 1 encapado n. 2, avariado. Idem.

EM: 2 caixas, sem numero, idem. Idem.

Lettreiro: 1 dita n. 5, idem. Idem.

F: 2 ditas ns. 100 e 1.536, idem. Idem.

FC Paulo: 1 dita, sem numero. idem. Idem.

CB: 2 ditas ns. 11 e 553, idem. Idem.

GLC: 9 encapados, sem numero, idem. Idem.

GB: 1 caixa n. 8.731, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 8.733, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 8.735, repregada. Idem.

Lettreiro: 1 dita n. 65, idem. Idem.

HSH: 1 dita n. 707, avariada. Idem.

II: 2 fardos ns. 28 e 29, idem. Idem.

JF: 2 caixas ns. 393 e 1.535, idem. Idem.

Idem.

JB&C: 1 dita n. 45, idem. Idem.

JF: 3 fardos, sem numeros, idem. Idem.

LRC: 1 caixa n. 192, repregada. Idem.

L&C: 2 encapados, sem numero, avariado. Idem.

Lettreiro: 1 caixa n. 711, idem. Idem.

AP: 23 fardos, sem numero, idem. Idem.

AT&C: 1 barrica, idem, idem. Idem.

BR: 2 caixas ns. 1.406 e 1.047, idem. Idem.

Idem: 2 ditas n. 1.408 e 1.409, idem. Idem.

Idem: 4 barricas, sem numero, idem. Idem.

B: 2 caixas ns. 9.269 e 9.370, vazando. Idem.

Armazem n. 1—B: 2 caixas ns. 9.375 e 9.382, vazando.

BHS: 11 ditas sem numero, idem. idem.

BC: 2 ditas ns. 11192 e 1.193, idem. Idem.

CSJ: 40 ditas sem numero, avariadas. Idem: 6 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 707, idem.

Idem: 2 ditas ns. 677 e 670, idem.

C&C: 2 ditas ns. 656 e 692, repregada e avariada.

MC&C: 1 encapado n. 1, idem, idem.

GVC: 8 caixas sem numero, idem. idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem, idem.

17—12—C: 2 ditas ns. 766 e 768, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 769 e 767, idem, idem.

Idem: 2 barricas ns. 770 e 771, idem, idem.

GB: 1 caixa n. 8.734, idem, idem.

III: 8 fardos, sem numero, idem.

Idem: 10 ditas, sem numero, idem.

JF: 8 ditas, sem numero, idem.

RDW: 1 caixa n. 2.423, repregada.

S&T—HJ: 2 ditas ns. 3.453 e 3.455, avariadas.

Vapor inglez *Mozart*:

Armazem n. 3.—MR—CV: 1 caixa n. 37, repregada.

Vapor francez *Parahyba*:

Armazem n. 12—NoE: 1 caixa n. 9.391, avariada.

JTP—VV&C: 1 dita n. 4.257, repregada.

AP—C: 1 dita n. 868, idem.

A&C: 1 dita n. 3, idem.

JRS: 1 dita n. 4.555, idem.

SC.C: 1 dita n. 113, idem.

Armazem da estiva. — A: 1 caixa n. 242, repregada.

Vapor inglez *Nile*:

Armazem da estiva.—CMA: 1 caixa, sem numero, repregada.

CS—D: 1 dita n. 541, idem.

Armazem n. 3—JSC: 2 caixas, ns. 1.181 e 1.045, repregadas.

CVC: 1 dita, n. 7.623, idem.

F & C: 1 dita, n. 4.520, idem.

BC—P: 1 dita, n. 3.381, idem.

FK—U: 1 dita, n. 414, idem.

SK—RV: 1 dita, n. 810, idem.

Vapor inglez *Tamar*:

Armazem do Despacho — RPC: 3 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

YB: 1 dita, idem, idem.

KYB: 1 dita, idem, idem.

Vapor allemão *Santos*:

Armazem n. 9—AR&C: 1 amarrado n. 39, repregado. Manifesto em tradução.

B&S: 1 caixa n. 4.811, idem. Idem.

C—S: 1 dita n. 181, idem. Idem.

FS&C—R: 1 dita n. 5.749, idem. Idem.

M—LG: 1 dita n. 2.515, idem. Idem.

R&C: 1 dita n. 9.915, idem. Idem.

RM&C: 3 ditas ns. 1, 3 e 4, idem. Idem.

A—C—129—C: 2 ditas ns. 4.199 e 4.122, idem. Idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.118 e 4.016, idem. Idem.

Idem: 3 ditas ns. 4.100, 4.102 e 4.120, avariadas. Idem.

Vapor allemão *Olinda*:

Armazem n. 1—TIC: 200 caixas sem numero, avariadas. Manifesto em tradução.

Idem: 200 ditas idem, idem. Idem.

Idem: 80 ditas idem, idem. Idem.

Idem: 9 ditas idem, idem. Idem.

CGC: 70 ditas idem, idem. Idem.

Idem: 9 ditas idem, idem. Idem.
 TT: 50 ditas idem, idem. Idem.
 Armazem n. 1—TT: 5 caixas sem numero, avariadas.
 PM&C: 40 ditas idem, idem.
 LM&C: 200 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 SM&C: 10 ditas idem, idem.
 Letreiro: 3 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Nentan*:
 Armazem n. 14—AS&C: 1 caixa n. 30, repregada.
 FF&C: 1 dita sem numero, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 358, idem.
 RV: 1 dita n. 219, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*:
 Am strá FW: 1 caixa n. 323, repregada.
 GP: 1 dita n. 1.403, idem.
 Vapor inglez *Carib Prince*:
 Armazem n. 8—AMC: 2 caixas, ns. 304 e 307, repregadas. Manifesto em traducção.
 J—S—C: 2 ditas, ns. 95 e 132, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 82 e 92, idem. Idem.
 Idem: 3 ditas, ns. 78, 83 e 119, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 112 e 101, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 104, idem. Idem.
 LOS: 1 dita n. 37, idem. Idem.
 SS Trop: 1 dita, n. 6, quebrada, idem.
 JMB: 3 ditas, ns. 4, 5 e 6, avariadas, idem.
 R: 2 fardos, ns. 1 e 2, idem. Idem.
 MV & C: 1 caixa, n. 58, quebrada, idem. Idem.
 Vapor allemão *Santos*:
 Armazem n. 9—FA—C: 1 caixa n. 543, repregada. Manifesto em traducção.
 GDC&C: 1 dita n. 539, idem. Idem.
 27: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 GFC: 1 dita, n. 184, idem. Idem.
 M—78—C—P: 1 dita, n. 2, idem. Idem.
 C—S: 1 dita, n. 183, idem. Idem.
 FS&C—K: 1 dita n. 5.763, idem. Idem.
 B: 1 dita n. 2.281, idem. Idem.
 BB: 1 dita n. 442, idem. Idem.
 PLMO—CSCD: 1 dita n. 2.423, idem. Idem.
 DF—R: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 CJ: 1 dita n. 14.793, idem. Idem.
 AR&C: 2 ditas ns. 40 e 42, idem. Idem.
 FR&C: 1 dita n. 153.012, idem. Idem.
 Letreiro: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 LFSL: 1 dita n. 757, idem. Idem.
 SM&C: 1 dita n. 767, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 769, idem. Idem.
 Vapor inglez *Gordon Castle*:
 JCM: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 barrica idem. Idem.
 Vapor allemão *Loremburgo*:
 Armazem n. 6—V: 1 ma'a n. 3, repregada.
 Vapor francez *Portugal*:
 Armazem n. 11—CI&C—JLFC: 1 caixa n. 24, idem.
 RF: 2 ditas ns. 567 e 693, idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 600 e 532, idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 603, idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 7.363, idem.
 MR&C: 2 ditas ns. 185 e 221, idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 234 e 289, idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 202 e 231, idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 203 e 199, idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 251 e 232, idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 187 e 198, idem.
 CFC: 2 ditas ns. 1.424 e 1.421, idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 1.423 e 1.421, idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 1.426 e 1.226, idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 1.222, idem.
 Armazem n. 13—J&C: 2 caixas ns. 7.406 e 7.497, repregadas, idem.
 TB&C—W: 1 dita n. 591, idem. Idem.

AB&C: 1 barrica n. 2.138, idem. Idem.
 L&B: 2 caixas ns. 2.163 e 2.166, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.143 e 2.147, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 2.150, idem. Idem.
 MJ&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 FYA: 4 ditas ns. 12, 10, 5 e 17, idem. Idem.
 Idem: 3 ditas ns. 21, 16 e 26, idem. Idem.
 JA&C: 1 dita n. 7.493, idem. Idem.
 Vapor inglez *Nile*:
 Armazem n. 3—CDFG&F: 2 caixas ns. 246 e 2.455, repregadas. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita n. 2.459, idem. Idem.
 DI&C: 1 dita n. 5.346, idem. Idem.
 CPC—D: 2 ditas ns. 2.023 e 2.021, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.024 e 202, idem. Idem.
 SA: 1 dita n. 2.858, idem. Idem.
 GW: 1 dita n. 99, idem. Idem.
 JCA—C: 1 dita n. 118, idem. Idem.
 PR: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 PBI: 2 ditas ns. 8.535 e 8.533, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 8.547, idem. Idem.
 CF—D: 1 dita n. 458, idem. Idem.
 AIC: 1 dita n. 7.359, idem. Idem.
 GC&C: 1 dita n. 903, idem. Idem.
 Letreiro: 1 dita n. 83, idem. Idem.
 CMA: 1 dita n. 2.523, idem. Idem.
 CO&C—RJ: 1 dita n. 3.772, idem. Idem.
 Vapor francez *Parahyba*:
 Armazem n. 15—D—CS&C: 1 caixa n. 9.306, repregada. Manifesto em traducção.
 M&C: 1 dita n. 1.212, repregada e avariada. Idem.
 R&C: 1 dita n. 239, repregada. Idem.
 ALFC—P: 1 dita n. 4.718, idem. Idem.
 Armazem n. 12—JLO: 1 caixa n. 2, repregada.
 LIC—K: 1 dita n. 610, idem.
 DCF: 1 dita n. 28.030, idem.
 S&P: 1 dita n. 6.037 A, idem.
 PB&I: 1 dita n. 1.560, idem.
 JBI: 1 dita n. 4.561, idem.
 MM&C—GL&C: 1 dita n. 8.120, idem.
 S&B: 1 dita n. 136, idem.
 DP&C: 2 ditas ns. 247 e 249, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 250 e 251, idem.
 Armazem da Estiva—RF: 1 caixa n. 320, repregada.
 Armazem n. 12—PB&I: 1 caixa n. 1.553, repregada.
 Barca allemão *Mantana*:
 Armazem da Estiva—CC & F: 1 bala n. 1.350, solta.
 Armazem n. 8—Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Nentan*:
 Armazem n. 14—JRS: 2 caixas ns. 4.998 e 4.781, repregadas.—Manifesto em traducção.
 RL65F: 1 dita n. 189, idem. Idem.
 VDI: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 HW: 1 encapulo idem, idem. Idem.
 TB: 1 caixa idem, idem. Idem.
 JVG: 1 dita n. 8.048, idem. Idem.
 JPCC: 1 dita n. 425, idem. Idem.
 LOS&C: 2 ditas ns. 338 e 237, idem. Idem.
 Letreiro: 1 pipa sem numero, vasando. Idem.
 RL—65—F: 1 caixa n. 181, repregada. Idem.
 Letreiro: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Vapor allemão *Olinda*:
 Armazem n. 1—T: 100 sacos, sem numero, deteriorados. Manifesto em traducção.
 Santos: 100 ditos, idem, idem. Idem.
 Idem: 100 ditos idem, idem. Idem.
 Idem: 100 ditos idem, idem. Idem.
 Idem: 8 ditos idem, idem. Idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem. Idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem. Idem.
 M&L: 10 caixas, idem, idem. Idem.
 GN&C: 30 ditas, idem, idem. Idem.
 S. S. Paulo: 2 ditas, idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem. Idem.
 APC—LG: 1 dita n. 65, avariada. Idem.
 CM: 1 dita, n. 623, idem. Idem.
 JBF: 1 barril, n. 82, vasando. Idem.
 JPM&C: 1 caixa, n. 34.406, repregada. Idem.

JR: 1 dita, n. 547, avariada. Idem.
 JRCC: 1 dita, n. 5.906, idem. Idem.
 R&C: 1 dita, n. 89, idem. Idem.
 S&L: 1 dita, n. 161 A, idem. Idem.
 S: 1 barril, sem numero, vasio. Idem.
 XXX: 1 caixa, n. 1.578, avariada. Idem.
 Vapor inglez *Count Down*:
 Armazem n. 11—AP: 2 caixas ns. 120 e 117, repregadas. Manifesto em traducção.
 Idem: 2 ditas ns. 110 e 103, idem. Idem.
 MBMC—ER: 1 dita n. 9.270, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 9.234, idem. Idem.
 FSC: 1 dita n. 339, idem. Idem.
 Vapor francez *Parahyba*:
 Armazem n. 12—AM&C: 1 caixa, sem numero, avariada. Manifesto em traducção.
 Idem: 20 ditas, sem numero, idem. Idem.
 MV & C: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.
 JADCC: 1 dita n. 3.004, idem. Idem.
 Vapor allemão *Porto Alegre*:
 Armazem das amostras—CS&C: 1 caixa n. 14.919 A, repregada. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita n. 14.919 B, idem. Idem.
 Armazem n. 6—RFL&C: 1 caixa n. 181, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Nile*:
 Armazem n. 3—Letreiro: 1 caixa n. 384, repregada. Manifesto em traducção.
 RdeR&C: 1 dita n. 2.457, idem. Idem.
 R de R&C: 1 dita n. 1.783, idem. Idem.
 GC—JB: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 MAP: 1 dita n. 5.330, idem. Idem.
 Vapor inglez *Tamar*:
 Armazem n. 16—W: 1 caixa n. 1.427, repregada. Manifesto em traducção.
 PS: 1 dita n. 926, idem. Idem.
 Vapor inglez *Galileo*:
 Armazem n. 15—CFK&C: 4 caixas ns. 9, 1, 2 e 3, repregadas. Manifesto em traducção.
 DFC: 1 dita n. 98, idem. Idem.
 GAJFBB: 1 dita n. 1.053, idem. Idem.
 SA: 1 dita n. 4.247, idem. Idem.
 GLJ&C: 2 ditas, ns. 7 e 15, idem. Idem.
 JEB—V&C: 1 dita n. 16, idem. Idem.
 LMIC&M: 1 dita n. 25, idem. Idem.
 RF&C: 3 ditas ns. 41, 99 e 81, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 101, idem. Idem.
 KB: 1 dita n. 30, idem. Idem.
 Vapor allemão *Loremburgo*:
 Armazem n. 10—VV&C—B: 2 caixas, ns. 967 e 962, repregadas. Manifesto em traducção.
 Barca allemão *Montana*:
 Armazem n. 8—Sem marca: 3 volumes, soltos. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dito, sem numero, idem. Idem.
 Barca ingleza *Glaudinovicig*:
 Trapiche Freitas—MOHR: 1 sacco, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Idem: 19 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Idem: 130 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Idem: 56 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Tamar*:
 Trapiche Reis—VV: 24 saccos, com falta. Manifesto em traducção.
 Lugar inglez *Hector*:
 Trapiche Gambôa—AH&C: 4 quintos, com faltas. Manifesto em traducção.
 Idem: 6 ditos, vasio. Idem.
 MA: 6 ditos, com falta. Idem.
 Trapiche Gambôa—MA: 5 barris sem numero, vasio. Idem.
 AH&C: 7 ditos idem, com falta. Idem.
 Idem: 2 ditos idem, vasio. Idem.
 MA: 1 dito idem, com falta. Idem.
 Idem: 1 dito idem, vasio. Idem.
 Idem: 1 dito idem, com falta. Idem.
 MPB: 6 ditos idem, idem. Idem.
 Idem: 3 ditos idem, vasio. Idem.
 Idem: 4 ditos idem, com falta. Idem.
 Idem: 2 ditos idem, vasio. Idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem. Idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem. Idem.
 RS: 1 dito idem. Idem.
 ARS: 1 dito idem, com falta. Idem.
 MT: 1 dito idem, idem. Idem.
 AC: 1 dito idem, idem. Idem.

Vapor francez *Provence*.

Trapiche da Orlem — CSC: 1 barril de quinto, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Idem: 1 dito de decimo, sem numero, idem. Idem.

EBU: 1 dito de quinto, sem numero, vasio, idem.

FAC: 1 dito sem numero, com falta. Idem.

Vapor inglez *Milton*.

Trapiche Gamba — S: 1 gigo n. 44, com falta. Manifesto em traducção.

TIC: 1 dito n. 14, idem. Idem.

Idem: 1 barrica n. 16, idem. Idem.

AP—C: 1 dita n. 879, repregada. Idem.

III: 2 ditas sem numeros, molhadas. Idem.

Barca allemã *Rabeca Crowell*.

Trapiche Central — B: 22 garrações quebrados.

Vapor allemão *Kronprinz F. Wilhelm*.

Trapiche Central — AHC&C: 6 barris, com falta. Manifesto em traducção.

Idem: 2 ditos vazios. Idem.

AFPB: 1 dito, com falta. Idem.

Trapiche Central—ASP: 2 barris sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

C&F: 2 ditos, idem, idem. Idem.

JMV: 15 ditos, idem, idem. Idem.

Idem: 2 ditos, idem, vasio. Idem.

MAS: 1 dito, idem, com falta. Idem.

OG&S: 2 ditos, idem, idem. Idem.

P&I: 1 dito, idem, idem. Idem.

PC&C: 1 dito, idem, idem. Idem.

RF&C: 1 dito, idem, idem. Idem.

SC&C: 5 caixas, idem, idem. Idem.

MP&C: 1 dita, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Puranaguá*:

Trapiche Frias—JG&C: 8 caixas n. 67, com falta. Manifesto em traducção.

TB: 4 ditas sem numero, idem. Idem.

AC&C: 1 dita idem, idem. Idem.

MLJF: 7 ditas idem, idem. Idem.

AHC&C: 4 ditas idem idem. Idem.

JM&C: 5 ditas idem idem. Idem.

A—Rio: 11 ditas idem idem. Idem.

AI: 3 ditas idem idem. Idem.

Uma corôa—NP: 5 ditas idem idem. Idem.

CB&C: 3 ditas idem idem. Idem.

AS&C: 15 ditas idem idem. Idem.

AJO: 5 ditas idem idem. Idem.

MCM: 2 ditas idem idem. Idem.

JMC: 4 ditas idem idem. Idem.

RR: 112 ditas idem idem. Idem.

AB: 42 ditas idem idem. Idem.

AC: 38 ditas idem idem. Idem.

A: 8 ditas idem idem. Idem.

S: 3 ditas idem idem. Idem.

OG: 2 ditas idem idem. Idem.

Vapor italiano *Edilio R.*:

Trapiche da Gamba—CF: 3 quartollas sem numero, falta.

VDC: 7 barris sem numero, idem.

Idem: 1 caixa n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 sacco n. 23, idem.

AG: 1 caixa n. 11, idem.

Vapor allemão *Olinda*:

Trapiche Federal—SA&C: 50 caixas n. 11, repregadas e avariadas.

Idem: 5 ditas n. 11, quobradas.

CS: 50 ditas n. 41, avariadas.

Idem: 2 ditas n. 41, quebradas.

MCC: 75 ditas n. 41, avariadas.

CA—M: 5 ditas n. 41, idem.

Idem: 5 ditas n. 41, idem.

Idem: 1 dita n. 41, falta.

ANG: 100 ditas n. 41, avariadas.

Barca sueca *Julius Palm*:

Trapiche Reis—MOAR: 100 saccos, de falta.

Idem: 85 ditos, idem.

Vapor italiano *Colombo*:

Trapiche Gamba—Lettreiro: 5 barris sem numero, idem.

PFC—P: 1 caixa n. 25, idem.

DSC: 1 dita n. 3.720, idem.

MSC: 4 ditas n. 3.720, idem.

Idem: 2 ditas ns. 251 e 288.

PFC: 5 saccos, idem.

VC: 1 caixa n. 9, idem.

Galera inglez, *Boadicea*:

Trapiche Federal—Lettreiro: 200 saccos, idem.

Idem: 70 ditos, idem.

Idem: 9 ditos, idem.

Idem: 6 ditos, idem.

Alfandega da Capital Federal, 1 de setembro de 1896.—O inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Recobedoria do Estado de Minas Geraes

CONCURSO

O bacharel Alberto Augusto Diniz, director da Recobedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

Em cumprimento de ordem do Exm. Sr. Dr. secretario das finanças do dito Estado, faz publico que, no dia 9 de setembro vindouro, ás 10 horas da manhã, terá logar na referida Recobedoria, que funciona nesta capital, á rua Municipal n. 1, o concurso para provimento de duas vagas de segundos conferentes, ficando para esse fim abertas as inscrições na dita repartição até o dia 3 daquelle mez.

Os pretendentes deverão instruir as suas petições com os seguintes documentos: certidão de maioridade legal, folha corrida e attestado de boa conducta, sendo as materias exigidas para o mesmo concurso: calligraphia, operações praticas de arithmetica, noções de geographia e lingua nacional.

E para que chegue ao conhecimento de interessados, mandou o mesmo Sr. director lavrar o presente, que será publicado pela imprensa. E eu, Illydio Augusto Gama, amanuense, o escrevi.

Recobedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal, 3 de agosto de 1896.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

Quartel General do Exercito

EDITAL

O Sr. general ajudante general do exercito, de ordem do Sr. marechal ministro da guerra, convida aos Srs. commandantes, directores e chefes de estabelecimentos militares e mais Srs. officiaes generaes, superiores e subalternos do exercito para no dia 7 do corrente á 1 hora da tarde acharem-se no palacio Itamaraty, em 1.º uniforme, afim de cumprimentar ao Ex. Sr. Dr. Presidente da Republica, pelo anniversario da independencia do Brazil.

Quartel General do Exercito, 4 de setembro de 1896.—*Carlos Augusto de Campos*, capitão assistente interino.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

5.542^m.52 de panno garance;

9.591^m.65 de dito cinzento;

5.092^m.86 de azul ultramar;

5.131^m.92 de dito mescla;

8.228^m.10 de flanelle garance;

5.000 de dita cinzenta;

5.677^m.40 de dita mescla;

781 de colchões de capim com capas de algodão riscado e trançado;

622 travesseiros idem, idem.

Esses artigos, serão fornecidos no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos, que pretenderem fornecer, sendo as das fazendas em porções de um metro pouco mas ou menos, não sendo aceitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalho insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a uma só especie de artigo, e deverão conter o numero e marcas das amostras o finalmente a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se á assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 4 do setembro de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6.º, § 3.º, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no Estado do Piahy para o contracto do serviço de navegação entre os portos de S. Francisco e Amarante ao da Tutoia.

I

O contractante obriga-se a fazer duas viagens redondas mensaes dos portos de S. Francisco e Amarante no rio Parnahyba ao da Tutoia, no estado do Maranhão, com escalas por Therezina, União, Currallinho, Buqueirão, Macucos, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parnahyba, Araiozes, Belém, Castolhanos, Miguel Alves, Marropas e Barra do Longá.

II

Este serviço será feito com vapores novos e apropriados a tal navegação e com barcos de ferro, tantos quantos sejam necessarios ao mesmo serviço.

III

O contractante começará a navegação dentro de oito mezes.

IV

Os vapores serão isentos da qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula, bem assim, serão de nacionalidade brasileira, e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, ea respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias de portos.

V

O material que o contractante importar para a construcção dos vapores e barcos de que trata a clausula 2.ª será tambem isento de qualquer imposto.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e de passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, do accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do governo federal gosar de abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

Os vapores e barcos serão aceitos depois de examinados pelo fiscal da navegação o commissão para tal fim nomeada.

IX

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1.º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas, afim de não retardarem as viagens dos vapores;

2.º, o fiscal de navegação quando viajar en serviço;

3.º, o empregado do correio incumbido das malas.

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiro, não sendo entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará desde que na ocasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Muséo Nacional ou á Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisadas pelo governo;

6º, as sementes e muda de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

X

Salvo os casos de sedição, rebellião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não poderá o governador ou qualquer outra autoridade, transferir as sahidas nem demorar os vapores.

XI

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal da navegação, que será avisado com 24 horas de antecedencia,

XII

As repartições fiscaes dos portos, onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIII

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 2ª.

XIV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas, que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção, e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

XVI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVII

Qualquer subvenção ou favor concedido pelo governo do Estado do Piauhhy em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XVIII

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de 100\$000 mensaes, para pagamento do fiscal do governo.

XIX

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva, si não effectuar alguma das viagens;

2º, de 200\$000 a 400\$000, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encetada fôr interrompida.

Si a interrupção fôr por força maior, não terá logar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo quando houver grande estiagem;

3º, de 200\$000 a 400\$000 por dia de demora na chegada do paquete;

4º, de 100\$000 a 200\$000 pelo prazo de 12 horas, que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5º, de 200\$000 a 400\$000 pela demora da entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de 500\$000 no caso de extravio;

6º, de 200\$000 a 400\$000 pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XX

Além da subvenção concedo o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o custeio da navegação, durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das qualidades dos artigos, que gosam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2º e 6º § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1892. Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos, que teria de pagar e á multa do dobro desses direitos, si houver alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta e oito contos de réis (48:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na alfandega do Piauhhy, depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XXII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, o a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XXIII

O contracto terá vigor por quatro annos, contando da data da respectiva assignatura.

XXIV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de oito contos de réis (8:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto e bem assim de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de vinte dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 27 de agosto de 1896.—Augusto Fernandes, director geral interino.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, n. 3, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio e no Estado de Santa Catharina para o contracto de serviços de reboques na barra da Laguna, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante ou empresa obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo na barra da Laguna por meio de rebocadores de força de 40 cavallos.

II

Os reboques serão prestados a todas as embarcações, que o solicitarem, com prejuizo de qualquer taxa do praticagem.

III

As embarcações que solicitarem reboque o não se utilisarem delle serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

IV

A taxa de reboque será no maximo de 400 réis por tonelada metrica, tanto na sahida, como na entrada.

V

No caso de guerra, sedições, ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, por compra ou fretamento, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo rendimento, que dentro do anno anterior obtenha a empresa.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

VI

Os navios serão nacionalisados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade o matricula.

VII

Os vapores serão vistoriados no Estado de seis em seis mezes.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para o serviço de reboques.

IX

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores, poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor que mais se approximar.

X

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito de força maior

sujeitará a empresa à indemnização de todas as despesas, que o governo fizer para a continuação do serviço, durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo informação e estatística sobre o serviço a seu cargo.

XII

Além da subvenção concedo o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o seu serviço, durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos, que gosam desse favor.

Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita à restituição dos direitos, que tem de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alionação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XIII

A empresa ou contractante incorrerá nas multas de 50\$ a 500\$, conforme a gravidade do caso, quanto ás faltas, que commetter por inobservancia do contracto, para o qual não haja multa especial.

XIV

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar terceiro, que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo. Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XV

O governo auxiliará o serviço da barra da Laguna com a subvenção de 25:000\$, paga em prestações mensaes, vencidas mediante attestado do fiscal, que será um delegado do capitão do porto do Estado respectivo.

XVI

A empresa entrará adiantadamente para a Mesa de Rendias com a importancia de 50\$ mensaes para pagamento do fiscal.

XVII

O presente contracto vigorará pelo prazo de quatro annos, contados do dia em que começar o serviço.

XVIII

O contractante começará o serviço dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

XIX

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de 5:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 3:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de 20 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de julho de 1896.—Augusto Fernandes, director-geral, interino.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, n. 3, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que, durante o prazo 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio e no estado de Santa Catharina, para o contracto de serviços de reboques na barra de Itajahy, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante ou empresa obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo na barra de Itajahy por meio de rebocadores de força de 30 cavallos.

II

Os reboques serão prestados a todas as embarcações, que o solicitarem, com prejuizo de qualquer taxa de praticagem.

III

As embarcações, que solicitarem reboque e não se utilizarem, delle, serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

IV

A taxa de reboque será no maximo de 400 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

V

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, por compra ou fretamento, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo rendimento, que dentro do anno anterior obtenha a empresa.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

VI

Os navios serão nacionalisados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

VII

Os navios serão vistoriados no estado de seis em seis mozos.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para o serviço de reboques.

IX

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor que mais se approximar.

X

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa à indemnização de todas as despesas, que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo informação e estatística sobre o serviço a seu cargo.

XII

Além da subvenção concedo o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o seu serviço durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos, que gosam esse favor.

Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita à restituição dos direitos, que tem de

pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alionação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XIII

A empresa ou contractante incorrerá nas multas de 50\$, a 500\$ conforme a gravidade do caso, quanto ás faltas que commetter por inobservancia do contracto, para o qual não haja multa especial.

XIV

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo. Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XV

O governo auxiliará o serviço da barra de Itajahy com a subvenção de 20:000\$, paga em prestações mensaes vencidas mediante attestado do fiscal, que será um delegado do capitão do porto do estado respectivo.

XVI

A empresa entrará adiantadamente para a mesa de rendas com a importancia de 50\$ mensaes para pagamento do fiscal.

XVII

O presente contracto vigorará pelo prazo de quatro annos, contado do dia em que começar o serviço.

XVIII

O contractante começará o serviço dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

XIX

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de 5:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 3:000\$, para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 20 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de julho de 1896.—Augusto Fernandes, director-geral interino.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz José Ferreira requereu titulo de aforamento do terreno de marinha, correspondente ao n. 15, antigo 17, da praia do Retiro Saudoso, na freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção da Directoria do Patrimonio, 8 de agosto de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. sub-director de rendas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, estando encerrado o lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças para o exercicio de 1897, é contado de hoje o prazo de 30 dias para serem apresentadas as reclamações, sob pena de depois não serem attendidas.

As exigencias feitas pela repartição teem o prazo de mais de 15 dias para serem satisfeitas.

Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, 1 de setembro de 1896.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem da directoria, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de setembro, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas para a pintura do Instituto Profissional e suas dependencias, em Villa Isabel. A obra deverá ser encetada dentro dos 10 dias que se seguirem a assignatura do contracto e deverá estar conclusa dentro dos seis mezes que seguirem a mesma assignatura.

As propostas serão entregues em carta fechada, acompanhadas do talão do deposito prévio de 5% da quantia de 41:100\$, valor do orçamento, e nellas virá indicado o preço pelo qual é proposta a execução da obra; trarão a assignatura e residencia dos proponentes, e serão abertas em sua presença.

Nesta secção encontrarão os Srs. concorrentes o orçamento, e appensos *detalhes e esclarecimentos*, a administração prestando-se a fornecer-lhes outros mais de que possam carecer para exacto conhecimento dos trabalhos em arrematação.

Directoria de Obras e Viação, 2 de setembro de 1896.—O conductor-ajudante, *Antonio Teixeira Dantas*.

Sub-Directoria de Rendas

4º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1897

Rua do Riachuelo:

- N. 5, Joaquim Coelho Marinho e outro.
- N. 13, Barão de Araujo Ferraz.
- N. 17, Rodrigo Delfim Pereira.
- N. 21, Hospital Terceiro do Carmo.
- N. 29, Anna Luiza Ahrends.
- N. 39, Maria Thereza de Almeida Muratori.
- N. 41, a mesma.
- N. 47, Manoel Rodrigues Barreiros.
- N. 57, Maria Quartim de Miranda.
- N. 59, a mesma.
- N. 61, a mesma.
- N. 63, a mesma.
- N. 65, a mesma.
- N. 67, Maria Vidal Quartim.
- N. 69, a mesma.
- N. 71, a mesma.
- N. 77, Antonio Joaquim Ribeiro.
- N. 87, Joaquim José Lavrador.
- N. 95, Joaquim Carlos Gomes Brandão.
- N. 117, Empresa Ferro Carril de Santa Thereza.
- N. 119, Agenor Teixeira da Motta.
- N. 145, Joanna de Almeida Azevedo.
- N. 155, Amelia Ferreira de Oliveira Dias.
- N. 157, Rosa Lengruber.
- N. 179, Albina Julia Gonçalves.
- N. 187, José Maria de Carvalho e Silva.
- N. 215, Dolores Véga Gonçalves.
- N. 223, Salvador Homem de Moraes.
- N. 237, Alice de Carvalho Netto Teixeira e outra.
- N. 241, Matheus Alves de Souza.
- N. 8, Domingos Antonio Vairo.
- N. 16, Luiz Eduardo da Silva Araujo.
- N. 18, o mesmo.

- N. 24, Manoel Fernandes de Moura.
- N. 26, o mesmo.
- N. 28, o mesmo.
- N. 32, João Gonçalves de Araujo (Dr.).
- N. 40, Elisa Fortunata Saldanha da Gama.
- N. 46, Barão de Arinos.
- N. 52, José Augusto Laranja.
- N. 66, João Luiz da Silva.
- N. 68, Luiz Alves de Macedo.
- N. 78, Luiza de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara Perdigão.
- N. 106, Domingos José da Silva Bôa.
- N. 117, Maria Thomazia Parbosa de Brito.
- N. 118, Alfredo Eliziario de Carvalho.
- N. 122, Maria Vidal Quartim.
- N. 148, Leopoldo Bandeira de Gouveia (capitão-tenente).
- N. 156, Carolina Emilia da Motta Gouveia.
- N. 190, Ernesto Rodrigues de Assis Silva.
- N. 210, Antonio Dias da Costa (Dr.).
- N. 222, Eugenia Joaquina.
- N. 224, a mesma.
- N. 226, a mesma.
- N. 240, Joaquim Gomes de Souza Braga.
- N. 250, José Maria de Souza e outro.
- N. 254, Eudoxia dos Santos Marques Dias.
- N. 258, Manoel José Pereira Balthazar.
- N. 264, Joaquim Soares Guimarães.
- N. 268, Manoel José da Fonseca.
- N. 276, Manoel Antonio da Costa Pereira.
- N. 278, o mesmo.
- N. 280, o mesmo.
- N. 282, Visconde do Rio Vez.
- N. 286, Francisco José Pinheiro de Sam-paio.
- N. 288, Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil.
- N. 290, a mesma.
- N. 296, Guilherme Cardia Vianna.
- N. 298, Bento de Carvalho Paço.
- N. 312, Joaquim Ignacio Bittencourt.
- N. 314, João Ferreira Gonçalves.
- N. 324, Rodrigo José Gonçalves.
- N. 322, Francisco Dias da Silva.
- N. 334, Antonio José da Fonseca Moreira.
- N. 340, Domingos Luiz Moreira e outro.
- N. 342, Joaquim Luiz Moreira e outro.
- N. 352, Matheus Alves de Souza.
- N. 356, Luciano Cardoso de Menezes Montenegro.

Rua Costa Bastos:

- N. B1, Laura Constança das Chagas.
- N. D1, Benjamin Hoff Mossa.
- N. E1, o mesmo.
- N. 9, José Ferraz Rabello.
- N. 12, Francisco de Paula das Chagas Leite.
- N. 24, Honorato Rabello Botelho Guimarães.
- N. 24 A, o mesmo.

Rua Francisco Muratori:

- N. 7, Carlos Justiniano das Chagas.
- N. 17, Antonio dos Santos Araujo.
- N. 35, José Luiz Gonçalves.
- N. 8, Carlos Justiniano das Chagas.
- N. 14, Roza Joaquina Monteiro.
- Rua da Constituição:
- N. 17, Antonio Luiz Sayão.
- N. 35, Manoel Antonio Isidoro da Silva.
- N. 37, o mesmo.
- N. 49, José Antonio Soares Pereira.
- N. 8, Julio Ernesto de Castro e Souza.
- N. 10, Roberto Jorge Haddock Lobo.
- N. 18, Domingos José de Souza.
- N. 20, João José Gonçalves Junior.
- N. 26, Eliza Henrique de Costa e Silva e outra.

N. 28, as mesmas.

- N. 34, Benta de Carvalho Paço.
- N. 36, a mesma.
- N. 46, Manoel Tavares e outro.
- N. 54, João Ignacio da Silva.
- N. 56, Herculanio José Baptista Bastos.
- N. 64, Leopoldina Emilia B. Reis Moraes.
- N. 66, Joaquim Vieira dos Santos Lima.
- N. 68, Antonio Adelino Ribeiro do Valle.
- Rua Visconde do Rio Branco:
- N. 5, Attilio Bosseli.
- N. 11, Maria Angelina Fernandes e outros.
- N. 19, Maria Umbelina Barbosa Ferreira.
- N. 23, Cezar Giorelli.
- N. 45, Manoel Pereira Barbosa.
- N. 47, José Ribeiro de Cerqueira.
- N. 53, Hermenegildo Barreiros e outros.

- N. 61, Antonio Luiz de Oliveira.
- N. 63, o mesmo.
- N. 65, o mesmo.
- N. 71, José Pereira Pinheiro.
- N. 26, Manoel Pires Sampaio Guimarães.
- N. 34, Lopo Diniz Cordeiro.
- N. 38, Joaquina Ferreira Cardoso.
- N. 40, Domingos José Pereira Machado.
- N. 42, Manoel Gomes Barroso.
- N. 48, José Luiz Cardoso e outros.

Travessa do Senado.

- N. 8, Maria Deolinda de Andrade de Carqueja.
- N. 9, Maria Marinho da Silva.
- N. 11, Affonso Parames Conde.
- N. 13, Francisco Paulo da Costa.
- N. 2, Manoel José Fernandes de Macedo.
- N. 6, Conego Quintiliano José do Amaral.
- N. 14, Maria Izabel da Cunha Braga.
- N. 16, a mesma.
- N. 18, a mesma.
- N. 20, a mesma.
- N. 22, a mesma.
- N. 24, a mesma.
- N. 26, a mesma.
- N. 30, José da Costa Cunha.

Rua Oliveira Rosario:

- N. A1, José Fernandes dos Campos Arcos.
- N. C1, Orsino Justo Coelho da Silveira e outro.

N. 6, Carolina Kiel.

Rua Mauá:

- N. 9, Joaquim Alfredo Ferreira Leite.
- N. 15, José da Costa Nunes.
- N. 19, o mesmo.
- N. 23, Manoel da Rosa Silveira.
- N. 6, João Antonio de Avila.
- N. 10, Manoel Ignacio de Castro.

Ladeira do Castro:

- N. 5 A, Elias Nunes da Silva.
- N. 7, João Moreira Maia.
- N. 15, Antonia Luiza de Araujo Monteiro.
- N. 19, Isabel (menor).
- N. 21, Domingos Alves de Oliveira.
- N. 25, Lucinda Joanna da Silveira e outra.
- N. 27, Antonio José Rodrigues Barcellos.
- N. 35, Izabel (menor).
- N. 37, João Manoel Fernandes.
- N. 2, Antonio da Cunha Ferreira Leite.
- N. 10, Bernardino Lourenço Pereira Prista.

Ladeira do Senado:

- N. 24, José Raphael da Motta Passos.

Rua Silva Manoel:

- N. 11, Maria Emilia Maia Ferreira.
- N. 57, Candido de Paiva Coelho (Dr.).

Sub-directoria de rendas, 1 de setembro de 1896.—O encarregado do lançamento, *Henrique Augusto Soares de Mello*.

Sub-Directoria de Rendas Municipaes

1º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1897

Praça Quinze de Novembro:

- N. 3, Companhia Ferry.
- N. 4, Dr. Maurillo Tito Nabuco de Abreu.
- N. 6, Alfredo Camara e outros.
- N. 8, Francisco Pinto da Fonseca Telles.
- N. 10, Pedro Antonio Telles de Menezes.
- N. 12, Francisco Pinto da Fonseca Telles.

Rua do Mercado:

- N. 7, Francisco Romano J. J. Caaman.
- N. 9, Antonio Dias Guimarães.
- N. 13, Antonio Alves de Azevedo.
- N. 15, V. O. T. da Penitencia e outros.
- N. 17, os mesmos.
- N. 29, Jacome Fernandes Alves de Macedo.
- N. 35, Victorino Coelho Pereira.
- N. 39, Rita de Araujo Miranda.

Travessa do Commercio:

- N. 5, Francisco Pinto da Fonseca Telles.
- N. 9, V. O. T. da Penitencia.
- N. 11, Antonio Ferreira Lopes.
- N. 13, V. O. T. da Penitencia e outros.
- N. 18, os mesmos.

Becco da Lapa:

- N. 2, Paulo Emilio Guiseppe e outros.
- N. 4, V. O. T. do Carmo.

Rua Visconde de Itaborahy:

- N. 5, Clara Tasso de Souza.

Rua Primeiro de Março:
 N. 9, Dr. Jorge Tiburcio do Carmo Noronha.
 N. 11, V. O. T. da Penitencia.
 N. 23, João Pereira Monteiro. (Dr.)
 N. 25, Antonio José de Seixas.
 N. 27, Maria José Corleiro de Siqueira e outros.
 N. 29, Seminario de S. José.
 N. 37, Fiorita & Comp. e outro.
 N. 43, Cuno Feldmann.
 N. 45, Estevão José da Silva.
 N. 59, Alexandre Antonio da Costa.
 N. 67, Manoel Salgado Zenha e outro.
 N. 71, Manoel Joaquim Gonçalves.
 N. 75, Amélia Borges de Queiroz e outros.
 N. 77, Alexandre Antonio da Costa.
 N. 83, Carlos Borges da Costa.
 N. 87, Manoel J. R. Torres Sobrinho.
 N. 91, Maria da Gloria R. da Silva.
 N. 95, Religiosos de S. Bento.
 N. 113, os mesmos.
 N. 119, Josephina Rosa Toledo.
 N. 121, Bento Martins de Siqueira e outros.
 N. 127, Alexandre Antonio da Costa.
 N. 139, Barão de Itacurussá.
 N. 14, Luiza e outros.
 N. 18, V. O. T. da Penitencia e outros.
 N. 20, Antonio Rodrigues de Souza Junior.
 N. 34, V. O. T. da Penitencia.
 N. 36, Conde de S. Salvador de Mattozinhos.
 N. 46, Barão de Ipanema.
 N. 48, Alberto Landsberg.
 N. 62, Joaquim Henrique de Araujo.
 N. 68, Josephina Rocha de Toledo.
 Rua do Carmo:
 N. 1, Religiosos do Carmo.
 N. 3, Manoel Bento da Cruz e outro.
 N. 5, Joaquim Pereira Fula.
 N. 15, Antonia Carolina Bernarles.
 N. 27, Religiosos do Carmo.
 N. 45, Domingos José Gomes Brandão.
 N. 63, João Zeferino C. Noronha (Dr.).
 N. 2, Carlos (menor) e outros.
 N. 4, José Maria de Souza.
 N. 6, Maria Carolina de Almeida Brito.
 N. 38, José Marcelino Pereira de Moraes.
 N. 40, João Arthur.
 N. 42, Antonio da Silva Costa Pereira.
 Becco do Carmo:
 N. 6, Religiosos do Carmo.
 N. 12, os mesmos.
 Rua da Candelaria:
 N. 11, Francisco Antonio Monteiro.
 N. 23, Paula Brandão de Sá.
 N. 25, Rosalita e outros.
 N. 27, Barão de Alegrete.
 N. 31, Francisco Lopes de Almeida e outros.
 N. 33, Conde do Itamaraty.
 N. 37, Barão de S. Joaquim.
 N. 39, Maria (menor).
 N. 41, Dr. Joaquim Ferreira dos Santos Lima.
 N. 43, Miguel Antonio de Barros Lima.
 N. 45, Rosaura Penã Frias.
 N. 47, Antonio Luiz da Cruz Mariz.
 N. 49, Gabriel P. de Andrade Junqueira e outros.
 N. 51, Rosaura Penã Frias.
 N. 2, Francisco de Paula Mayrink.
 N. 6, Religiosos de S. Bento.
 N. 8, os mesmos.
 N. 14, Irmandade da Candelaria.
 N. 16, Francisco e outros.
 N. 20, Amélia Josephina V. Machado.
 N. 22, Clemente José de Góes Vianna.
 N. 26, Antonio José de Souza Lima e outro.
 N. 34, João Marques de Carvalho Braga.
 N. 38, Religiosos de S. Bento.
 N. 42, Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa e outros.
 N. 46, Francisco Ferreira de Souza Moraes e outro.
 N. 52, Irmandade da Conceição.
 N. 54, Seminario de S. José.
 Rua Gonçalves Dias:
 N. 1, Carlos Americo de Sampaio Vianna.
 Ns. 3 e 5, tenente-coronel Antonio José da Silva.
 N. 15, Mathews Gonçalves Leonardo.
 N. 17, Felix Augusto da Silva Nunes.

N. 21, Antonio Valentim do Nascimento.
 N. 23, o mesmo.
 N. 27, Maria Amalia da Camara Lacé.
 N. 33, Rita Paulina da Costa Nogueira.
 N. 37, Armando Goursand e outros.
 N. 49, Domingos José Gomes Brandão.
 N. 51, Dr. José Joaquim Oliveira da Silva.
 N. 53, Ataliba Romeu dos Passos Macedo e outro.
 N. 65, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.
 N. 67, Joanna da Silva Lemos Cardoso.
 N. 71, a mesma.
 Ns. 73 e 75, a mesma.
 N. 79, Companhia Confeitaria Nacional.
 N. 81, Thereza Maria Fernandes e outros.
 N. 2, José Ferreira Guimarães.
 N. 4, Manoel Francisco Neiva.
 N. 8, Convento do Carmo do Mogy das Cruzes.
 N. 10, Antonio Xavier de Simas.
 N. 12, Maria da Conceição Dias.
 N. 14, Serafim Pereira da Silva.
 N. 16, Hermano Cardoso da Silva Nunes.
 N. 20, Joanna da Silva Lemos Cardoso.
 N. 22, José Manoel Pereira de Sampaio e outros.
 N. 32, Emilia Augusta Neiva da Cunha.
 N. 34, Alberto Barth.
 N. 36, Candida Maria da Conceição.
 N. 38, Carlos Schimidt.
 N. 44, Francisca Jacintho Coelho.
 N. 46, Nicoláo Antonio Alves.
 N. 48, Santa Casa da Misericórdia.
 N. 50, Irmandade do S. José.
 N. 56, Clemenco Chabry Deroche.
 N. 60, José Candido dos Passos Macedo e outros.
 N. 62, Joaquim Avelino da Silva e outros.
 N. 64, Francisco Ribeiro de Castro.
 N. 66, o mesmo.
 N. 72, Fortunata Carolina Soares de Almeida.
 N. 74, a mesma.
 Rua dos Andradas:
 N. 1, Maria Candida Cesar.
 N. 5, Manoel Antonio Barreiros.
 N. 13, En'as Oscar de Faria Ramos.
 N. 15, Manoel José de Magalhães Machado.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, o mesmo.
 N. 21, José Machado Ferreira Junior.
 N. 23, Olympia Machado e Silva.
 N. 25, Victoria de Andrade Pinto Bastos.
 N. 27, Antonio Affonso Vellado e outro.
 N. 29, o mesmo.
 N. 31, os mesmos.
 N. 35, Joaquim Fernandes de Oliveira Mendes.
 N. 37, Anna Ribeiro Moraes de Barros.
 N. 39, Francisco da Silva Borges.
 N. 41, Francisco Antonio e outros.
 N. 43, Dr. Luiz Felipe de Souza Leão.
 N. 45, Candido (menor).
 N. 47, Antonio Gomes de Andrade.
 N. 51, Antonio Antunes Garcia.
 N. 55, Isabel Jacintho Moreira Maia.
 N. 57, Santa Casa da Misericórdia.
 N. 59, Isabel J. M. Maia.
 N. 61, Firmino Jacome Tasso.
 N. 63, Antonio Ferreira da Costa Pinto.
 N. 65, Rita Carolina de Oliveira Lemos.
 N. 71, José da Silva Ethena.
 N. 77, Narciso Luiz Martins Ribeiro e outro.
 N. 85, Manoel Ignacio de Souza Gonzaga.
 N. 87, Francisco de Souza Ayrosa.
 N. 95, Maria Evangelista da Cunha Guimarães.
 N. 97, a mesma.
 N. 101, Raphaela Magalhães da Silva Rosa.
 N. 105, Carlos A. de Carvalho.
 N. 109, Rodrigo José Gonçalves.
 N. 115, Antonio Alfredo Albert.
 N. 121, Antonio Manoel Ferreira Guimarães.
 Ns. 127 e 129, João Cathiard.
 N. 4, Irmandade do S. Braz.
 N. 6, Antonio Machado Ferreira.
 N. 8, Seminario de S. José.
 N. 12, João Monteiro de Queiroz.
 N. 18, Carlota Meirelles Alves Moreira.

N. 20, Francisco (menor).
 N. 24, João Cathiard.
 N. 34, Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso.
 N. 36, o mesmo.
 N. 38, Virginia Pereira Guimarães.
 N. 46, Beatriz e outros.
 N. 48, Maria Thereza Pires da Fonseca.
 N. 50, Adriano Vaz de Carvalho.
 N. 52, Francisco Maria Machado Pinheiro.
 N. 54, Bernardino Rodrigues Cardoso.
 Largo do Rosario:
 N. 2, José Pereira da Rocha Paranhos.
 N. 2, Luiza Corrêa de Lima e outro.
 N. 4, Manoel Cardoso Machado e outro.
 N. 6, Antonio Joaquim Gomes Ribeiro e outros.
 N. 8, Francisco Angelo Agostinho Dall'Orto.
 N. 18, José Coelho Moreira.
 N. 20, o mesmo.
 N. 21, Francelina de Jesus Maria Pereira das Neves.
 N. 28, José Maria Barreiros e outros.
 N. 32, os mesmos.
 N. 34, Dr. José Ayrosa Galvão.
 Travessa do Oliveira:
 N. 1, Maria da Conceição e outros.
 N. 3, Luiz, menor, e outro.
 N. 5, João José de Souza.
 N. 7, Avelino Puga Santoro.
 N. 15, Joaquim José Pinto de Oliveira.
 N. 4, Luiz (menor).
 N. 6, João José de Souza.
 N. 20, José Maria de Souza.
 N. 22, José Joaquim de Oliveira.
 Travessa do Rosario:
 N. 5, Antonio Pinto da Rocha e outro.
 N. 9, Virginia Duiowig.
 Rua Leopoldina:
 N. 2, Francisco José da Motta.
 N. 4, A. Cahen & Comp. e outros.
 N. 8, Antonio Joaquim da Silva.
 Rua do Sacramento:
 N. 1, Maria Ferreira das Neves.
 N. 3, Francisco T. R. Becher.
 N. 5, Miguel Vieira da Silva Braga (Dr.).
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, Santa Casa da Misericórdia.
 N. 11, Antonio José de Andrade Bastos.
 N. 13, Carlos Arthur Moncorvo de Figueiredo.
 N. 15, Domingos J. G. Brandão.
 N. 19, Carolina Emilia da Rocha Gouveia.
 N. 25, João Teixeira da Silva e outros.
 N. 27, os mesmos.
 N. 29, Rodrigo José de Abreu.
 N. 2, Conde de Santa Marinha.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, Companhia de Credito Geral.
 N. 18, Henrique Gonçalves dos Santos e outros.
 N. 20, José Augusto de Paula Santos (Dr.).
 N. 26, Antonio Mendes dos Reis.
 Travessa das Bellas Artes:
 N. 1, Luiz Henrique de Oliveira Ewbank.
 N. 5, Condessa de S. Mamede.
 N. 7, a mesma.
 Rua da Conceição:
 N. 5, João Antonio de Oliveira Guimarães.
 N. 7, Companhia Carruagens Fluminense.
 N. 9, João Antonio de Oliveira Guimarães.
 N. 11, Associação Portuguesa de Beneficencia Memoria a Luiz de Camões.
 N. 13, Maria Magdalena Nunes e outro.
 N. 15, Manoel J. F. de Macedo.
 N. 17, o mesmo.
 N. 21, Vicente Gonzalez Y. Gonzalez.
 N. 27, Manoel Wenceslão da Silva.
 N. 31, Severino Pinto Pereira de Magalhães.
 N. 37, Ordem Terceira da Conceição.
 N. 39, a mesma.
 N. 41 e 43, a mesma.
 N. 51, Manoel Cardozo Gaspar.
 N. 55, Gaspar Fernandes da Silva.
 N. 57, Manoel Gomes Corrêa.
 N. 69, Antonio Gonçalves Pereira da Silva.
 N. 75, Maria das Dores Gomes do Amor Divino.
 N. 81, Domingos Pinto Corrêa.

N. 83, Josephina dos Santos Fonseca.
 N. 93, Carolina Maria da Cunha.
 N. 99, Helena Fanny Paes Gomes.
 N. 101 José Gonçalves.
 N. 103, Visconde da Trindade.
 N. 105, o mesmo.
 N. 2, José Joaquim da Silva.
 N. 4, Enéas Oscar de Faria Ramos.
 N. 6, Antonio José da Silva Rabello. (Dr.)
 N. 22, Antonio Marques da Silva e outro.
 N. 21, Fidelis de Andrade Botelho.
 N. 28, Ludgero Alves Marques.
 N. 30, Manoel Goulart de Souza.
 N. 31, Izabel Francisca Pereira Goulart.
 N. 43, Manoel Ignacio Rozas.
 N. 56, J. J. Ferreira Leal e outro.
 N. 58, J. J. Ferreira Leal.
 N. 70, Antonio Ribeiro Alves.
 N. 72, o mesmo.
 N. 74, o mesmo.
 N. 76, V. O. do Terço do Senhor Bom Jesus.

N. 78, Antonio Ribeiro Alves.
 N. 80, Barão de Faria.
 N. 82, o mesmo.
 N. 84, o mesmo.
 N. 90, Carlota Joaquina Isaura Lopes.
 N. 106, Charles Paire.

Rua da Quitanda:

N. 129, José de Queiroz Mattoso Ribeiro.
 N. 20, Louise Joanne Auguste.
 N. 80, Manoel João de Segurado Vianna e outro.

N. 82, Eliza Flora de Siqueira Ferreira de Souza.

N. 112, Manoel José Soares.
 N. 132, João Antonio de Oliveira.
 N. 134, o mesmo.

Rua dos Ourives:

N. 101, Maria Josepha Monteiro de Araujo.
 N. 6, José da Fonseca Pereira Guimarães.

Rua da Uruguayana:

N. 44, João Evangelista Vianna.
 N. 98, José (menor).
 N. 106, Anísio Salathiel Carneiro da Cunha.
 N. 108, o mesmo.

Rua do Nuncio:

N. 3, Antoinetti Verlé.
 N. 7, José Gonçalves de Araujo Bastos.
 N. 11, Marquês de Valença.
 N. 15, Francisco Antonio Gonçalves.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, o mesmo.
 N. 21, Bernardino, Edwviges e outros.
 N. 23, Vicente Gonzalez y Gonzalez.
 N. 25, o mesmo.
 N. 27, o mesmo.
 N. 31, José Gonzalez.
 N. 33, Antonio Moreira de Azevedo.
 N. 35, Manoel Arriaga Nunos.
 N. 37, o mesmo.

N. 2, Antonio José da Fonseca Moreira.
 N. 4, Albino José Marques de Andrade.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, Antonio Ignacio Terra.
 N. 10, o mesmo.

N. 12, Antonio Ignacio Terra e outro.
 N. 12 A, José Antonio Soares Pereira.
 N. 12 B, o mesmo.
 N. 12 C, o mesmo.
 N. 12 D, o mesmo.
 N. 12 E, o mesmo.

N. 14, Antonio da Oliveira Santos.
 N. 18, Manoel Placido Gomes da Silva.
 N. 20, Manoel Pereira Gomes.
 N. 22, Leopoldina D. de Brito Pinto.
 N. 24, a mesma.

N. 32, Luiz Felipe de Souza Leão. (Dr.)
 N. 36, José Martiniano de Freitas.
 N. 38, o mesmo.

N. 40, José Alvaro da Silva Valle.

N. 42, Domingos José Gomes Brandão Junior.

N. 46, Thereza Maria Gomes Brandão.
 N. 50, Manoel Monteiro Vieira.
 N. 52, Bernardo Alegrete.
 N. 54, Joaquim Carlos Gomes Brandão.
 N. 58, Barão Faria.

Rua de S. Jorge:

N. 7, José Tobias.
 N. 9, Amelia Barreto de Souza Costa.
 N. 11, Antonio Corrêa de Souza Costa.
 N. 15, José Maria da Veiga.
 N. 29, Maria Fortunata de Brito Hartley.

N. 31, Narciso Luiz Martins.
 N. 33, Fernando Biangolino.
 N. 35, José Luiz Rodrigues.
 N. 37, Manoel Teixeira da Cunha.
 N. 45, Pedro Leura Peres e outro.
 N. 47, Antonio Pereira Alves.
 N. 63, Francisco José Gonçalves Vieira.
 N. 69, Manoel José Paula.
 N. 71, Hospital dos Lazaros.
 N. 73, Guilhermina da Silva Schmidt.
 N. 4, Barão de Faria.
 N. 8, Maria Hilaria de Barros Corrêa.
 N. 10, a mesma.
 N. 12, Francisco da Cruz Antunes.
 N. 16, Maria Hilaria de Barros Corrêa.
 N. 18, Maria Magdalena Ribeiro Guimarães.

N. 24, Antonio José da Fonseca Moreira.
 N. 26, José da Fonseca Moreira.
 N. 30, José Gonçalves de Araujo Bastos.
 N. 34, José Monteiro de Oliveira.
 N. 36, Francisco Cardoso Gaspar.

Rua do Regente:

N. 11, Domingos José de Souza.
 N. 13, o mesmo.
 N. 15, o mesmo.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, Francisco Fernandes da Silva Vianna.
 N. 21, Antonio de Queiroz Pinto.
 N. 25, Joaquim de Oliveira.
 N. 27, Manoel Ferreira das Neves Junior.
 N. 45, José Machado Ferreira Junior.

N. 47, o mesmo.
 N. 49, o mesmo.
 N. 51, João Felipe Ramos.
 N. 53, o mesmo.

N. 55, José Machado Ferreira Junior.
 N. 57, José Cardoso Corrêa de Almeida.
 N. 65, Alvaro da Fonseca Moreira.
 N. 69, José da Fonseca Moreira.

N. 2, Manoel Joaquim Vaz de Almeida.
 N. 4, João Antonio Guimarães.
 N. 6, Manoel Martins da Costa Guimarães.
 N. 8, José Maria da Costa Braga.

N. 21, Antonio José da Fonseca Moreira.
 N. 26, José Ignacio Coelho e outro.
 N. 32, Francisco C. de Bulhões Ribeiro.

(Dr.)
 N. 34, o mesmo.
 N. 36, o mesmo.
 N. 52, José Ferreira de Souza Araujo. (Dr.)
 N. 54, o mesmo.

N. 64, Custodio Fernandes Corrêa.
 N. 68, Antonio Marcolino Fragozo. (Dr.)
 N. 72, o mesmo.

N. 78, Belmiro Coelho Pereira.
 N. 81, Pedro Duarte Guimarães.
 N. 86, Francisco Maria de Jesus Silva.
 N. 92, Leopoldina da Cruz Carregal.
 N. 94, Oscar da Cruz Carregal.
 N. 96, Barão de Faria.

Relação dos estabelecimentos commerciaes cujo imposto de alvarás de licenças foi augmentado para o exercicio de 1897

Rua da Candelaria:

N. 25, Fortunato & Paes.
 N. 24, Maciel Prista & Comp.

Rua Gonçalves Dias:

N. 3 e 5, Barbosa & Vianna.
 N. 73, F. T. Guimarães.
 N. 4, Antunes Irmão & Comp.
 N. 16 A, A. J. da Fonseca Sampaio.
 N. 16 B, Eugenio dos Santos Lontra.
 N. 16, Moreira & Mendonça.
 Ns. 16 a 20, Ferreira de Mello & Sampaio.

N. 60, José Francisco Pereira.
 Rua dos Andradas:

N. 27, Joaquim Rodrigues da Silva.
 N. 33, A. J. do Sá Couto & Comp.
 N. 45, Antonio Paula Casella.
 N. 57, Alfredo & Comp.
 N. 14, Antonio Gonçalves da Cunha.
 N. 24, José Alves Teixeira.
 N. 26, Antonio da Costa.

Largo do Rosario:

N. 16, José de Souza.
 Ns. 24 a 26, Vieira, Silva, Boa Vista & Comp.

Travessa do Rosario:

N. 6, Fernandes Motta & Comp.
 N. 6 A, Ascensão Santos & Comp.

Praça Quinze de Novembro:

N. 12 B, José de Castro & Comp.
 N. 12, Ferreira & Irmão.

Rua do Mercado:

N. 13, Ramiro Pinho Cunha & Comp.
 N. 17, Azevelo Duarte & Vianna.
 N. 19, Machado Meira & Comp.
 N. 21, Caldas Bastos & Comp.
 N. 35, Cunha & Ozorio.
 N. 6, Braga Boa & Comp.
 N. 8, Avellar & Comp.

Travessa do Commercio:

N. 5, Marques Silva & Comp.
 N. 11, Joaquim Teixeira Lyra & Comp.
 N. 20, Araujo Santos & Comp.
 N. 22, Oliveira, Lopes Irmão & Comp.
 Rua Primeiro de Março:
 N. 9, João Torres & Comp.
 N. 19, Barbosa Freitas & Comp.
 N. 45, Aretz & Comp.
 N. 36, Amedeo Gonnella.
 N. 52, Riche Riemos & Comp.

Rua do Carmo:

N. 2, G. Poeiro & Comp.
 N. 20, J. A. de Mello & Comp.
 N. 26, Soares de Oliveira & Comp.

Rua da Conceição:

N. 49, Manoel Martins.
 N. 36, Pereira de Oliveira & Comp.
 N. 46, Teixeira & Comp.
 N. 88, Machado & Irmão.

Rua Leopoldina:

N. 1, Emma Garcia & Comp.

Rua de S. Jorge:

N. 1, M. Vaz & Irmão.

Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, 31 de agosto de 1896.—O encarregado do lançamento, *Firmino Gamelleira*.

EDITAL 13ª Pretoria

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de uma só praça virem, que no dia 5 do corrente ao meio-dia, depois da audiencia, o porteiro do auditorio ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, as portas da casa da rua Goyaz n. 270, estação do Encantado, o seguinte: generos e utensilios avaliados em 890\$800. E vão á praça a requerimento de Ernesto Gomes de Medeiros na acção do penhora executiva que move contra Juvenal Henriques Pereira. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados na imprensa desta capital e um afixado nas portas deste edificio pelo official de justiça que passará certidão de haver cumprido, para se juntar aos autos. Dado e passado nesta 13ª pretoria, ao 1º de setembro de 1896. Eu, José Dias Taborda de Bulhões escrevente juramentado o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

13ª Pretoria

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de uma só praça virem, que no dia 23 de setembro, ao meio-dia, depois da audiencia á rua Goyaz n. 270, estação do Encantado, onde funciona esta pretoria, o porteiro do auditorio ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer o seguinte: um predio e terreno á rua Gaspar n. 15, em Inhaúma, o qual é terreo, de porta e janella na frente, portaes de madeira e parede de tijollo, medindo de frente 11 metros por 59m.50 de fundos e com divisões para familia, avaliado em 3.000\$000. E vae á praça a requerimento do padre Vicent Maria Sanzano, na qualidade de credor hypothecario de José Francisco das Chagas e sua mulher Maria Candida das Chagas. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa desta capital e um afixado nas portas desta pretoria pelo official de justiça,

que passará certidão de haver cumprido, para se juntar aos autos. Dado e passado nesta 13ª pretoria aos 3 de setembro de 1896. Eu, José Dias Taborda de Bulhões, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrevão o subcrevi.
—José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Præcis	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	9 d.	8 27/32
Sobre Paris	1\$067	1\$087
Sobre Hamburgo	1\$318	1\$312
Sobre Italia	—	1\$037
Sobre Portugal	—	479 9/10
Sobre e Nova-York	—	5\$857

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port.	160\$000
Ditas idem, nom.	160\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port.	931\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o.	949\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o.	1:218\$000

Bancos

Banco da Lavoura e do Comercio, 50 %/o.	52\$500
Dito da Republica do Brazil, 50 %/o.	63\$500
Dito Nacional Brasileiro.	200\$000

Companhias

Comp. Loteria Nacional.	19\$000
Dita Geral de Seguros.	46\$000

Debentures

Debts E. de F. Leopoldina, 200\$ 6 1/2 %/o.	80\$000
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1896.—João Jacome de Campos, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1896.	2:400\$000
Ditas miudas, idem de 1896.	2:400\$000
Ditas idem, de 1879.	2:100\$000
Ditas port. idem, de 1889.	1:580\$000
Ditas nominaes idem de 1889.	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895.	931\$000
Ditas nom. idem de 1895.	944\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.	160\$000
Ditas nominaes idem de 1896.	160\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o.	1:246\$000
Ditas idem miudas, 4 %/o.	1:253\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o.	949\$000
Ditas idem miudas de 5 %/o.	945\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	487\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$.	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 3 %/o.	940\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %/o.	380\$000

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1896.—João Jacome de Campos, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Casa de Saúde Dr. Eiras

RELATORIO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1896.

Srs. accionistas—vamos succintamente relatar-vos o occorrido durante o anno social que acaba de findar, para desobrigar-nos do preceito legal.

Os progressos que temos feito, são dignos de menção, especialmente na época de crise financeira que tem atravessado todas as empresas.

A nossa, entretanto, se lançamos uma vista retrospectiva, desde seu inicio, em 1890, veremos que tem apresentado sempre vantagens, qualquer que seja o lado pelo qual se a encare.

Distribuímos, nos primeiros annos, dividendos; a necessidade, porém, de continuar sem detença o plano de augmento de nosso edificio, obrigou-nos, depois, ao emprego de

todas as sobras remuneradas do nosso capital.

Mesmo assim, as nossas acções poderão actualmente ser integralisadas, se assim o determinardes.

Para provar quão acértados foram os nossos passos, basta percorrer os diversos pavilhões construidos e que reunidos formam o vasto edificio de nossa propriedade.

Cada um delles representa o que ha de mais moderno em estabelecimentos destinados ao fim que visamos.

A concorrência, sempre crescente, de enfermos vem tambem por seu turno confirmar o acerto.

Apezor, porém, do muito que temos feito, ainda bastante resta a fazer para completar o plano delineado.

Esperamos a esse respeito vossos conselhos para polermos conseguir a realisação deste justo e—imprescindivel—*desideratum*.

Accedendo ás indicações do nosso conselho fiscal mandámos fazer modificações na nossa escripturação que só a alteram na forma e não no fundo, esperando vossa approvação.

Em virtude de promessas successivas de alguns de nossos companheiros retardatarios, adiamos a realisação do commisso de seus titulos.

Entretanto, vamos encetar o devido processo por não ser mais possivel temporisar.

Ao desinteresse de nosso collega de directoria, o digno Sr. Dr. Carlos Teixeira, devemos a circumstancia de poder realisar a suppressão de um lugar de director.

Para esse fim e correlativas alterações de estatutos, vos pedimos assistir á assembleia extraordinaria convocada a reunir-se em seguida á ordinaria:

O balanço publicado fornece-vos os esclarecimentos usuaes.

Escusado é dizer-vos que estamos promptos a explicar-vos o que nelle vos pareça omisso.

Completa seis annos de existencia a nossa associação e, tambem, segundo os estatutos, termina o nosso mandato.

Cabe-vos proceder á devida eleição.

Não podemos deixar, ao terminar, de mencionar os serviços prestados pelos dignos membros do conselho fiscal, pelo pessoal medico e de enfermeiros do estabelecimento, pelo nosso zeloso chefe da contabilidade, o Sr. Carlos Liberalli Junior, e pelo incansavel administrador, o Sr. Alberto Justo da Silva.

A todos os nossos agradecimentos.

Quanto a nós basta a consciencia de termos cumpri-lo o nosso dever.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1896.—Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente da companhia.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1896

Activo

Caução da directoria.	80:000\$000
Apolices geraes.	11:600\$000
Machinismos eapparehos.	48:105\$150
Serviço de debentures.	36:410\$700
Utensilios.	19:974\$720
Accionistas.	53:650\$000
Rouparia.	6\$912\$700
Banco da Republica do Brazil.	6:790\$920
Objectos de cirurgia.	1:841\$800
Predios e terrenos.	545:666\$227
Forragens e cocheira.	1:522\$900
Caixa.	6:315\$480
Pensionistas.	55:974\$940
Movels.	17:095\$89
Semoventes.	2:209\$840
Pharmacia.	1:922\$400
	894:552\$257

Passivo

Capital.	350:000\$000
Caução.	80:000\$000
Conta de depositos.	1:137\$500
Fundo de reserva.	18:880\$652
Debentures da Companhia.	315:000\$000
Lucros suspensos.	56:435\$355
Dividendos.	16:010\$300
Juros s/ debentures.	11:025\$000

Aluguel de casas.	320\$000
Contractos c/ pensionistas.	12:000\$000
Contas correntes.	30:209\$230
Ordenados.	3:534\$220

894:552\$257

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1896.—Dr. Carlos Fernandes Eiras, director presidente. — Carlos Liberalli Junior, chefe de contabilidade.

Parecer do Conselho Fiscal

Em cumprimento das disposições legais e na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia Casa de Saúde Dr. Eiras, examinamos a escripturação e, depois de mandar extornar, de accordo com a directoria, alguns lançamentos, achamos de conformidade os balanços dados em 31 de dezembro de 1895 e em 30 de junho de 1896, resultando um lucro liquido, desde a distribuição do ultimo dividendo, de 56:435\$355 que foi levado á conta de *Lucros suspensos* e que não foi distribuido como dividendo por ter sido empregado em obras de construção.

Somos de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria, relativos ao periodo decorrido de 1º de julho de 1895 a 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1896.—E. P. Lacaze.—Joaquim José de Azevedo.—Joaquim Dias dos Santos.

Companhia Fabril Brasileira

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA EM 18 DE AGOSTO DE 1896

Aos dezoito dias do agosto de 1896, nesta cidade do Rio de Janeiro e no escriptorio da Companhia Fabril Brasileira, á rua do Hospicio n. 3 B, reunidos ás 2 horas da tarde oito accionistas representando 4.420 acções, como mostrava o respectivo livro de presença, o accionista Sr. Joaquim José de Souza Guimarães, director geral da Companhia, declarou que estando representados por accionistas presentes mais de dous terços do capital social podia legalmente funcionar a assembleia geral extraordinaria convocada para hoje, de accordo com o aviso publicado no *Diario Official* da Republica e no *Jornal do Commercio*, pelo que convidava a assembleia a eleger o seu presidente na conformidade do disposto no art. 27 dos estatutos.

Acclamado presidente, sob proposta do accionista Dr. Leão Velloso Filho, o Sr. Francisco de Paula Chaves Campello, agradece esta a honra que acabava de fazer-lhe a assembleia e convida para secretarios os Srs. accionistas Dr. Pedro Leão Velloso Filho e Joaquim Gomes Cardia. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima assembleia geral, realisada em 30 de abril do corrente anno.

Lida esta acta e posta em discussão, é sem debate approvada.

Em seguida pede a palavra o Sr. Joaquim José de Souza Guimarães, director geral da companhia e expõe os motivos que o levaram a convocar a presente assembleia e que outros não fiam sinão expor aos accionistas a conveniencia de adquirir a companhia o predio em que funciona o seu escriptorio e tem elle os seus depositos, e que, situado no centro commercial desta capital, á rua do Hospicio, proximo á rua Primeiro de Março, terá sempre no activo da companhia um valor elevado de que poderá sempre lançar mão, para qualquer operação de credito necessario ao andamento dos negocios sociaes e ao desenvolvimento dos fins da companhia.

Conclue pedindo a autorisação dos accionistas para a aquisição do supradito immovel e para com elle fazer qualquer operação de credito, mandando á mesa o seguinte pedido de authorisação:

« A administração da companhia, em bem dos interesses sociaes, pede aos Srs. accionistas authorisação para adquirir por compra o predio da rua do Hospicio n. 3 B, podendo para esse fim fazer qualquer operação de credito,

inclusive emprestimo garantido por hypotheca daquelle predio.

Rio, 17 de agosto de 1896.—*Joaquim José de Souza Guimarães.*—*Miguel Matheus Ferreira.*

Posto em discussão o pedido da directoria, pela a palavra o accionista Candido Caetano Ferraz que, depois de breves considerações manda à mesa a seguinte

Proposta

Fica a administração da companhia autorizada, com todos os poderes necessarios em direito, a adquirir o predio situado á rua do Hospicio n. 3 B, podendo applicar a esse fim o fundo de reserva existente ou praticar qualquer operação de credito.

Outrosim, fica a administração autorizada, com todos os poderes necessarios em direito, a hypothecar o dito predio uma vez adquirido, e a praticar todos os actos necessarios realisacão das operações ora autorizadas.

Rio, 18 de agosto de 1896.—*Candido Caetano Ferraz.*

Posta em discussão a proposta do Sr. Ferraz e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente a submete a votação, sendo unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara a administração da companhia autorizada a praticar as operações constantes da proposta que acaba de ser approvada, e nada mais havendo a tratar, levanta a sessão, fazendo lavrar do occorrido a presente acta que depois de lida e approvada é assignada por todos os accionistas presentes, bem como pela mesa, e por mim Dr. Pedro Leão Vellozo Filho, 1º secretario, em 18 de agosto de 1896.—*F. de P. Chaves Campello*, presidente.—*Pedro Leão Vellozo Filho*, 1º secretario.—*Joaquim Gomes Cardia*, 2º secretario.—*Pela Empresa Industrial Brasileira, Candido Caetano Ferraz*, presidente.—*Candido Caetano Ferraz*.—*José Coelho de Azevedo*—*Joaquim José de Souza Guimarães.*—*Miguel Matheus Ferreira.*

Banco Nacional Brasileiro

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1896

Activo

Titulos descontados.....	5.025:526\$950
Letras a receber.....	1.472:141\$026
Contas correntes garantidas	6.502:824\$000
Fundos europeus (ouro)....	1.428:559\$000
Apolices ouro, ditas de 5% e municipaes de 1896.....	3.743:815\$542
Accões de bancos.....	422:345\$500
Agentes.....	7.811:912\$408
Depositos voluntarios... 11.659:017\$670	
Depositos em penhor mercantil.....	21.545:071\$000
	33.204:088\$670

Caução da directoria.....	320:000\$000
Diversas contas.....	5.634:612\$080
Caixa: dinheiro em ser.....	8.070:776\$305
	73.636:601\$481

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	600:000\$000
Contas correntes de movimento.....	6.900:217\$483
Idem de prazo fixo.....	7.334:553\$027
Contas correntes simples.....	5.933:718\$251
Letras a premio.....	131:545\$570
	20.300:034\$331
Depositos.....	33.204:088\$670
Agentes.....	3.670:885\$324
Caução da directoria.....	320:000\$000
Dividendos:	
Saldo a pagar.....	26:338\$000
Diversas contas.....	4.746:479\$104
Lucros e perdas: saldo.....	768:776\$052
	73.636:601\$481

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1896.—*Visconde do Guahy*, presidente interino.—*B. A. Bueno*, contador.

London and River Plate Bank, limited

ESTABELECIDO EM 1862

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realisado.....	900.000
Fundo de reserva....	950.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE AGOSTO DE 1896

Activo

Letras descontadas.....	7.671:393\$810
Letras a receber.....	8.020:792\$280
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	5.861:037\$010
Diversas contas.....	3.133:657\$310
Penhores de emprestimos, de contas caucionadas, etc.....	8.085:934\$960
Caixa: em moeda corrente no cofre do banco.....	18.517:186\$650
	51.290:052\$050

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	6.580:947\$930
Contas correntes sem juros..	11.676:600\$250
Diversas contas.....	7.355:935\$070
Titulos em caução.....	8.085:934\$960
Letras a pagar.....	379:045\$500
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	15.711:558\$340
	51.290:052\$050

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1896.—*Pelo London and River Plate Bank, limited, Havilland A. De Lisle*, manager.—*Frank Webb*, act. accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.101.—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um apparelho, para fabricar telha curva, geralmente conhecida por telha nacional, para ser applicada a qualquer machina de fazer tijollos, invenção de Candido de Freitas, residente nesta Capital.*

A telha curva geralmente conhecida por telha nacional, fabricada neste apparelho, apresenta vantagens notaveis, sobre telhas congenes fabricadas pelos antigos processos.

E' feita com barro semiduro o que torna-a depois de cosida extremamente resistente, leve, e impermeavel.

E' perfeitamente lisa, quer de um lado quer de outro, o que faz com que as aguas da chuva corram sobre ellas com rapidez e sem embaraço, o que não acontece com a telha fabricada pelo systema antigo, que sendo a parte interna impregnada de areia, que a torna aspera, dificultando a descida das aguas das chuvas, accumulando poeira que em pouco tempo entope os canaes, fazendo transbordar as aguas para o interior das casas, o que não acontece com a telha fabricada neste apparelho, que se conserva sempre limpa, dovido a ser completamente lisa em ambos os lados.

Além daquellas vantagens notam-se outras como: sabendo a lamina de barro com que é feita a telha, com forte pressão da machina productora, é de uma espessura muito menor do que a das telhas do mesmo typ, em uso, e muito mais leves.

Sendo as telhas completamente lisas de um lado e outro, e correndo a agua sobre ellas, com extrema facilidade, não se entopindo os canaes, não é preciso embutir mais de duas pollegadas, para formar os canaes nos telhados, são vantagens estas de grande importancia, por diminuir extremamente o peso do telhado.

Sendo as telhas fabricadas neste apparelho direitas, perfeitamente iguaes, são collocadas nos madeiramentos, com facilidade e rapidez, precisando poucos calços e empregando muito pouca argamassa.

O desenho que acompanha este memorial representa o apparelho, com as mezas de cortar e moldar telha curva, objecto do pedido de privilegio.

A meza é collocada em um apparelho circular rotatorio, cuja quantidade de mezas pôde variar segundo a conveniencia.

O apparelho circular rotatorio que as contem, pôde ser fixo ou movel, neste caso será collocado sobre um carro para correr sobre trilhos, para assim ser retirado, de deante da machina productora da lamina de barro, quando convenha.

Para a produção da lamina de barro horizontal para ser cortada e moldada a telha, pôde ser utilizada qualquer machina de fabricar tijollos, sendo preciso unicamente mudar a bocca de sahida com a largura e espessura precisa para uma bocca para a telha.

As vantagens dos dous systemas de apparelhos para a collocacão das mezas são as seguintes:

Quando uma fabrica possua uma machina de fazer tijollos, e a queira aproveitar para tambem fazer telha, deve adoptar o apparelho movel, para, quando terminado o fabrico da telha, remover o apparelho e começar o fabrico do tijollos.

Quando a fabrica só faz telha, será preferido o apparelho fixo com mezas.

Este apparelho sendo de uma simplicidade extraordinaria, pode ser dirigido por qualquer pessoa por mais inexperiente, funciona com precisão, podendo mesmo ser manobrado por meninos.

Descripção da maneira de funcionar o apparelho, com mezas para cortar e moldar telha curva:

A meza A tem no centro uma abertura conica B, correspondente ao feitto do galopo C, que é collocado na abertura conica B, ficando a nivel da meza A.

Nas duas partes lateraes da abertura conica B, existem dous côrtes D, em todo o seu comprimento e no sentido conico.

Na extremidade posterior da meza A, achase collocada a grade cortadora E, que tem dous arames esticados coincidindo com os côrtes D.

Recebida sobre a meza A, a lamina de barro que vem da machina productora G, dá-se um pequeno movimento de rotaçã ao apparelho, afim de que se apresente outra meza A, a receber a sua lamina de barro.

Em seguida é fechada a grade cortadora E sobre A, os arames F da grade cortadora E, que pela sua posição conica correspondente aos dous côrtes D, da meza A, atravessam a lamina de barro, imbutindo-se nos dous côrtes D, assim a lamina de barro que era rectangular, passa a ser conica.

Em seguida é levantado o galopo C, que se acha collocado na abertura B no centro da meza A, trazendo sobre si a lamina de barro, que, por seu proprio peso, toma a fórma do galopo C, sendo em seguida lançada nos seccadores.

Sendo o galopo um pouco menor do que a lamina de barro, se despega da telha com facilidade.

Finalmente reivindico como pontos caracteristicos da minha invenção:

1º, o systema da collocacão do galopo do centro da meza e a nivel da meza;

2º, a applicacão do apparelho á bocca de qualquer machina de fazer tijollos;

3º, o systema de grade cortadora;

4º, o conjunto do systema de fabricacão de telha curva, por meio de laminas de barro chatas; applicado a qualquer machina de fazer tijollos, tudo, de accordo com os desenhos para o fim indicado.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1895.—*Candido de Freitas.*

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895.